

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROFESSOR	PROFESSOR
ALUNO	ALUNO
1	2

ESPECIFICAÇÕES

1. ESTRUTURA METÁLICA

2. PAVIMENTO DE CIMENTO

3. REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO

4. PORTA E JANELAS DE ALUMÍNIO ENXOFRE

5. PINTURA EM EMULSÃO

6. SANEAMENTO BÁSICO

7. ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

8. SINALIZAÇÃO

9. MOBILIÁRIO

10. EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

1. O CONTRATADO deverá cumprir todas as especificações técnicas e de materiais constantes neste projeto, bem como as normas técnicas vigentes.

2. O CONTRATADO deverá apresentar e aprovar previamente o planejamento executivo e o cronograma de execução.

3. O CONTRATADO deverá manter a segurança e a ordem no canteiro de obras durante toda a execução.

4. O CONTRATADO deverá fornecer todos os meios de transporte necessários para a execução das obras.

5. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os danos causados durante a execução das obras.

6. O CONTRATADO deverá manter a documentação técnica atualizada durante toda a execução.

7. O CONTRATADO deverá apresentar e aprovar previamente o plano de segurança e saúde no trabalho.

8. O CONTRATADO deverá manter a comunicação constante com o supervisor e o responsável técnico.

9. O CONTRATADO deverá cumprir o prazo estabelecido no cronograma de execução.

10. O CONTRATADO deverá entregar as obras prontas e em conformidade com o projeto.

PROPOSTA

1. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

2. DATA: 10/01/2024

3. EMPRESA: CONSTRUTORA ABC

4. ENDEREÇO: RUA ABC, 123, CIDADE ABC, ESTADO ABC

5. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123456789

6. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 987654321

7. INSCRIÇÃO FEDERAL: 111223344

8. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ABC

9. ASSINATURA: _____

10. RUBRICA: _____

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ministério da Educação

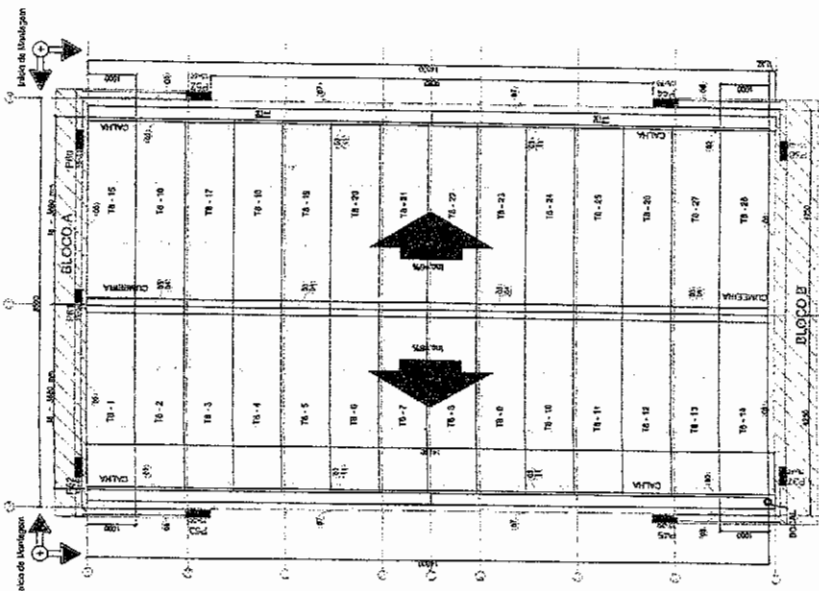
PROJETO DE ESTRUTURA

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1

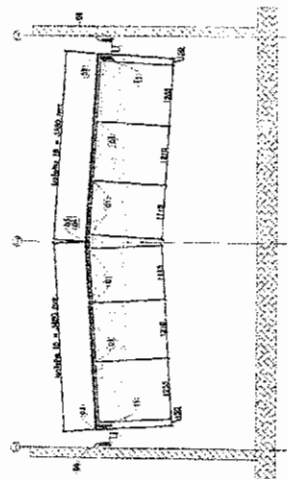
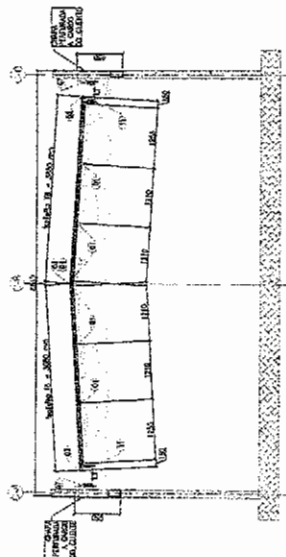
SMT

BLOCO C - PATIO COBERTO

14/15



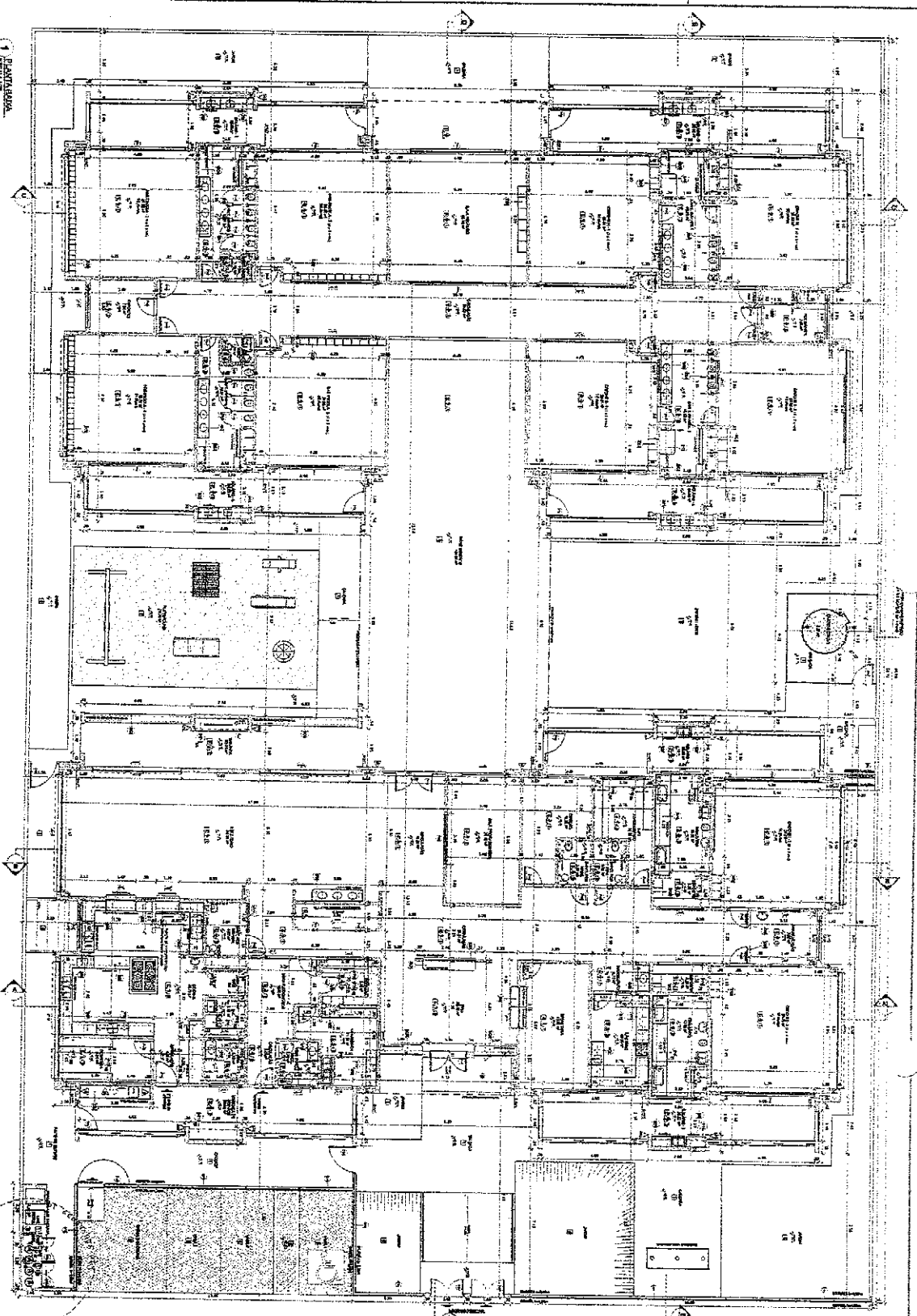
1 BLOCO C - PLANTA DE COBERTURA. ESCALA 1:50



3 BLOCO C - ELEVACÃO - EIXO C2 E C7. ESCALA 1:50



[Handwritten signature]



1. PLANTA GERAL

2. DETALHE - SHAFT JORNADA

TABELA DE REQUISITOS	
1. TIPO DE OBRA	RECONSTRUÇÃO
2. NOME DO PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO
3. ENDEREÇO	AV. ...
4. LOCALIZAÇÃO	...
5. DATA DE ELABORAÇÃO	...
6. NOME DO ARQUITETO	...
7. NOME DO ENGENHEIRO	...
8. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	...
9. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
10. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
11. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
12. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
13. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
14. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
15. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
16. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
17. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
18. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
19. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
20. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
21. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
22. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
23. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
24. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
25. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
26. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
27. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
28. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
29. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
30. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
31. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
32. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
33. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
34. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
35. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
36. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
37. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
38. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
39. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
40. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
41. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
42. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
43. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
44. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
45. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
46. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
47. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
48. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
49. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...
50. NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL	...

1. ANEXO III

2. ANEXO IV

3. ANEXO V

4. ANEXO VI

5. ANEXO VII

6. ANEXO VIII

7. ANEXO IX

8. ANEXO X

9. ANEXO XI

10. ANEXO XII

11. ANEXO XIII

12. ANEXO XIV

13. ANEXO XV

14. ANEXO XVI

15. ANEXO XVII

16. ANEXO XVIII

17. ANEXO XIX

18. ANEXO XX

19. ANEXO XXI

20. ANEXO XXII

21. ANEXO XXIII

22. ANEXO XXIV

23. ANEXO XXV

24. ANEXO XXVI

25. ANEXO XXVII

26. ANEXO XXVIII

27. ANEXO XXIX

28. ANEXO XXX

29. ANEXO XXXI

30. ANEXO XXXII

31. ANEXO XXXIII

32. ANEXO XXXIV

33. ANEXO XXXV

34. ANEXO XXXVI

35. ANEXO XXXVII

36. ANEXO XXXVIII

37. ANEXO XXXIX

38. ANEXO XL

39. ANEXO XLI

40. ANEXO XLII

41. ANEXO XLIII

42. ANEXO XLIV

43. ANEXO XLV

44. ANEXO XLVI

45. ANEXO XLVII

46. ANEXO XLVIII

47. ANEXO XLIX

48. ANEXO L

49. ANEXO LI

50. ANEXO LII

51. ANEXO LIII

52. ANEXO LIV

53. ANEXO LV

54. ANEXO LVI

55. ANEXO LVII

56. ANEXO LVIII

57. ANEXO LIX

58. ANEXO LX

59. ANEXO LXI

60. ANEXO LXII

61. ANEXO LXIII

62. ANEXO LXIV

63. ANEXO LXV

64. ANEXO LXVI

65. ANEXO LXVII

66. ANEXO LXVIII

67. ANEXO LXIX

68. ANEXO LXX

69. ANEXO LXXI

70. ANEXO LXXII

71. ANEXO LXXIII

72. ANEXO LXXIV

73. ANEXO LXXV

74. ANEXO LXXVI

75. ANEXO LXXVII

76. ANEXO LXXVIII

77. ANEXO LXXIX

78. ANEXO LXXX

79. ANEXO LXXXI

80. ANEXO LXXXII

81. ANEXO LXXXIII

82. ANEXO LXXXIV

83. ANEXO LXXXV

84. ANEXO LXXXVI

85. ANEXO LXXXVII

86. ANEXO LXXXVIII

87. ANEXO LXXXIX

88. ANEXO LXXXX

89. ANEXO LXXXXI

90. ANEXO LXXXXII

91. ANEXO LXXXXIII

92. ANEXO LXXXXIV

93. ANEXO LXXXXV

94. ANEXO LXXXXVI

95. ANEXO LXXXXVII

96. ANEXO LXXXXVIII

97. ANEXO LXXXXIX

98. ANEXO LXXXXX

99. ANEXO LXXXXXI

100. ANEXO LXXXXXII

2. DETALHE - SHAFT JORNADA

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Ministério da Educação

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO

PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

0238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1046

Página

1. OBJETIVO DO PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 2. LOCAL DO PROJETO: MUNICÍPIO DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 3. DATA DO PROJETO: 10/04/2017

4. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 5. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 6. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]

7. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 8. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 9. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]

10. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 11. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 12. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]

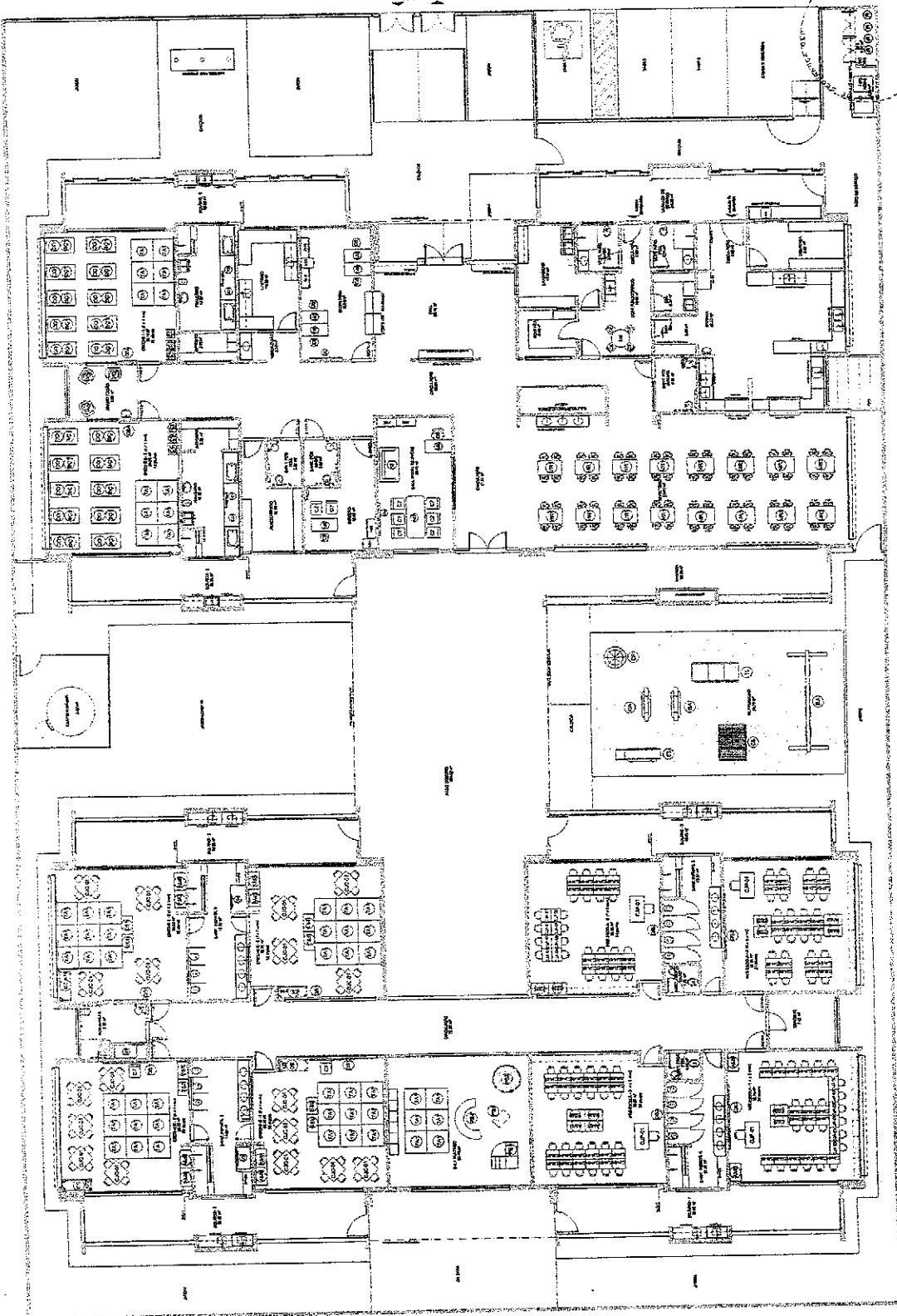
13. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 14. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 15. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]

16. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 17. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 18. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]

19. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 20. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 21. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]

22. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 23. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 24. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]

25. NOME DO PROJETO: PROGRAMA FRONTEIRA - PROJETO TIPO 1
 26. NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLAGUÁ - P.M. DA PARANÁ
 27. NOME DO ARQUITETO: [Assinatura]



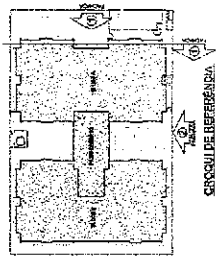
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULAS	10	100,00	1.000,00
2	MOBILIÁRIO PARA SALA DE REUNIÃO	5	200,00	1.000,00
3	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ESTUDO	15	100,00	1.500,00
4	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ALMOOÇO	20	100,00	2.000,00
5	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ESPORTE	10	100,00	1.000,00
6	MOBILIÁRIO PARA SALA DE LER	10	100,00	1.000,00
7	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ARTE	10	100,00	1.000,00
8	MOBILIÁRIO PARA SALA DE MÚSICA	10	100,00	1.000,00
9	MOBILIÁRIO PARA SALA DE DANÇA	10	100,00	1.000,00
10	MOBILIÁRIO PARA SALA DE JOGOS	10	100,00	1.000,00
11	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ATIVIDADES	10	100,00	1.000,00
12	MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULAS	10	100,00	1.000,00
13	MOBILIÁRIO PARA SALA DE REUNIÃO	5	200,00	1.000,00
14	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ESTUDO	15	100,00	1.500,00
15	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ALMOOÇO	20	100,00	2.000,00
16	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ESPORTE	10	100,00	1.000,00
17	MOBILIÁRIO PARA SALA DE LER	10	100,00	1.000,00
18	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ARTE	10	100,00	1.000,00
19	MOBILIÁRIO PARA SALA DE MÚSICA	10	100,00	1.000,00
20	MOBILIÁRIO PARA SALA DE DANÇA	10	100,00	1.000,00
21	MOBILIÁRIO PARA SALA DE JOGOS	10	100,00	1.000,00
22	MOBILIÁRIO PARA SALA DE ATIVIDADES	10	100,00	1.000,00

1 PLANTA DE MOBILIÁRIO - MOBILIÁRIO

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ, E DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA DO ESTADO DO PARANÁ.

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.



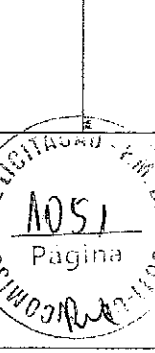
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.

FADE FUNDACÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.

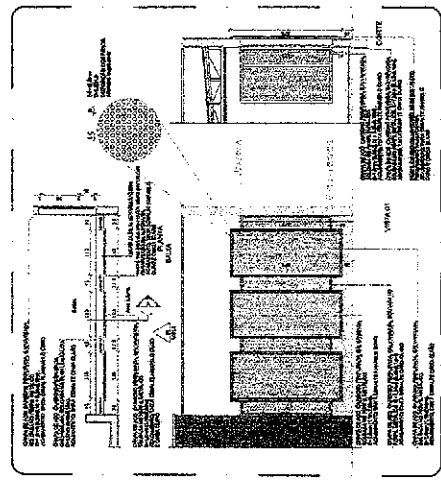
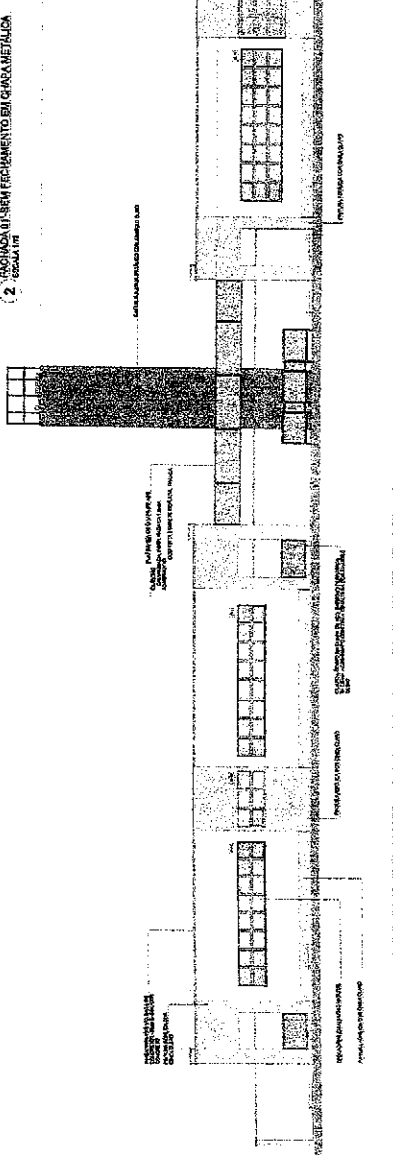
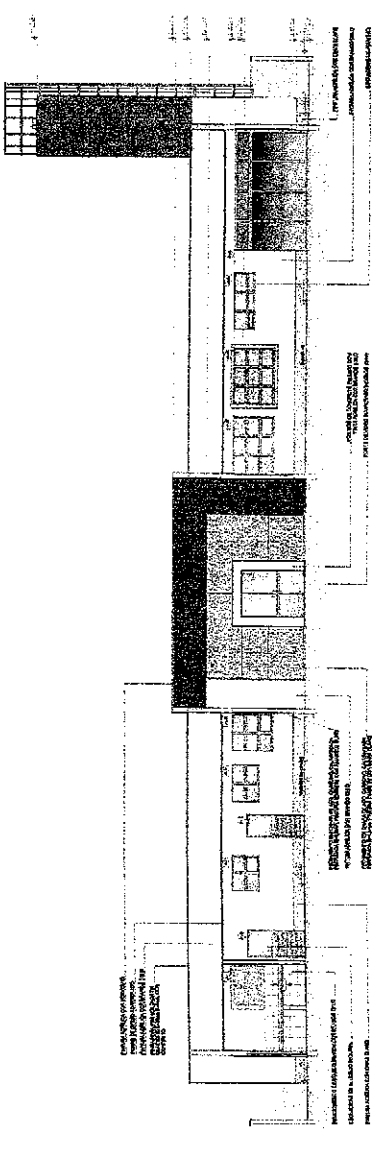
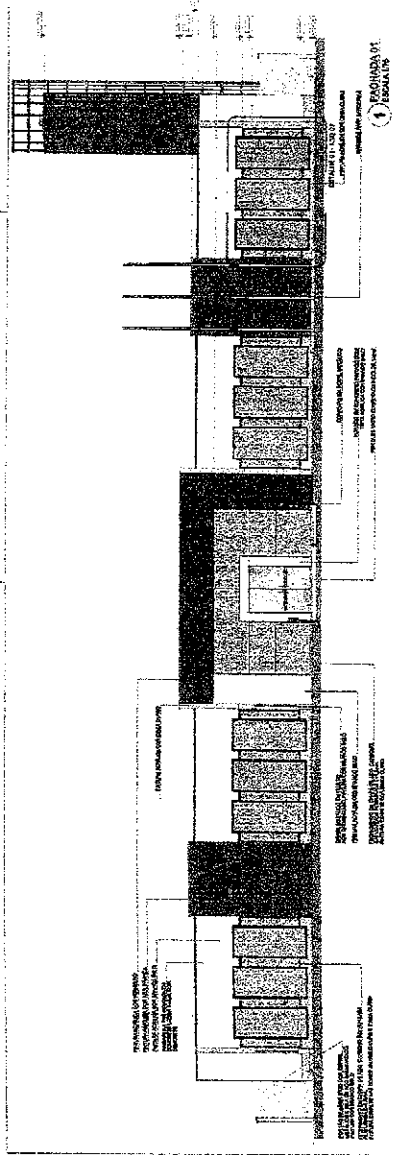
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALUGUELA DO MUNICÍPIO DE ARGUTUVA, PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CARLOS, PARANÁ

PROGRAMA REFORMA - PROJETO TPO 1
BARRACÃO DE ALUGUELA

ARQ 07/19

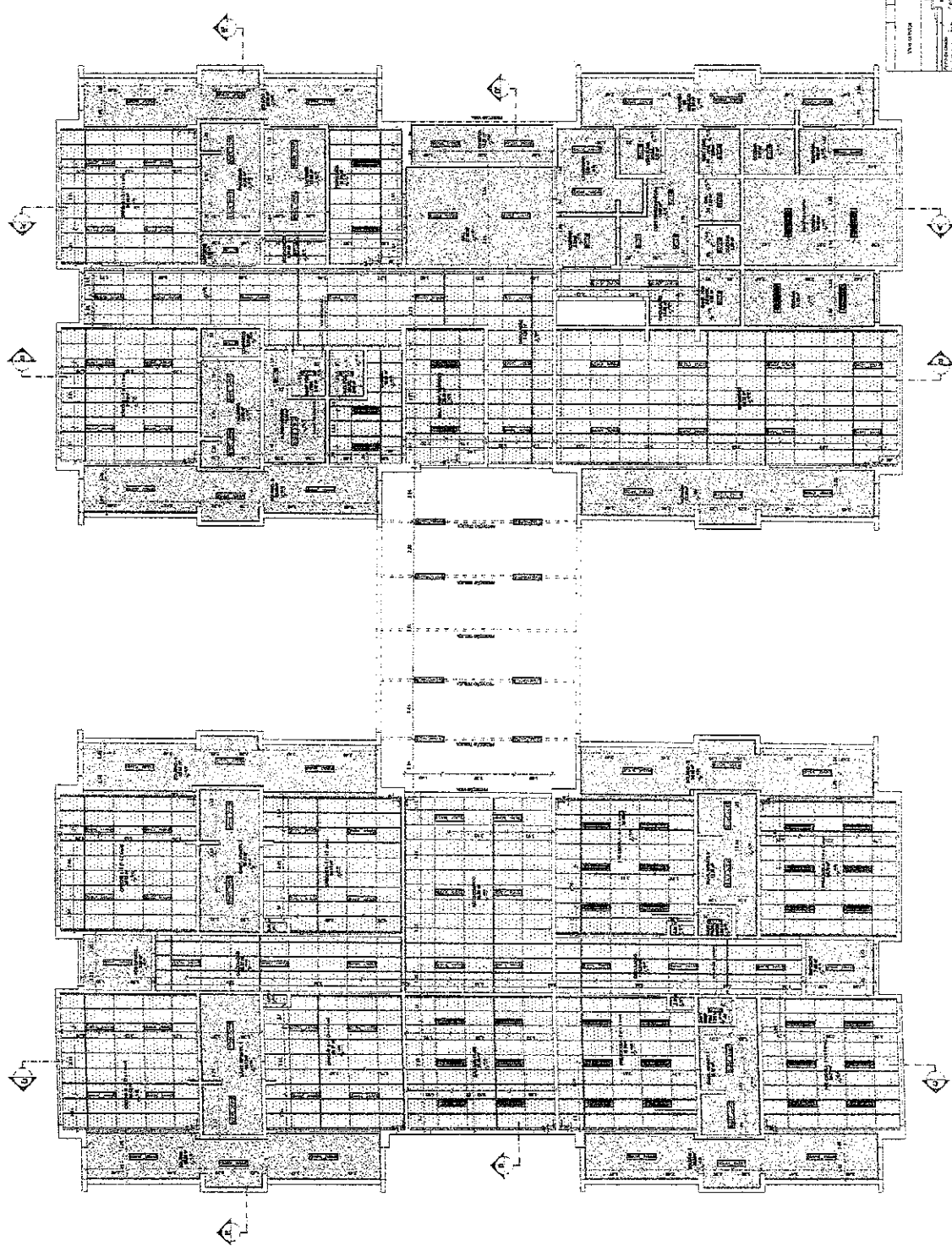


Handwritten signature or initials.

1. NOME DO PROJETO: **RESERVA DE FAVELADO**
 2. ENDEREÇO DO PROJETO: **AV. ...**
 3. LOCALIDADE: **...**
 4. MUNICÍPIO: **...**
 5. ESTADO: **...**
 6. DATA DO PROJETO: **...**
 7. DATA DA ATUALIZAÇÃO: **...**
 8. DATA DA EMISSÃO: **...**
 9. DATA DA REVISÃO: **...**
 10. DATA DA REVISÃO: **...**
 11. DATA DA REVISÃO: **...**
 12. DATA DA REVISÃO: **...**
 13. DATA DA REVISÃO: **...**
 14. DATA DA REVISÃO: **...**
 15. DATA DA REVISÃO: **...**
 16. DATA DA REVISÃO: **...**
 17. DATA DA REVISÃO: **...**
 18. DATA DA REVISÃO: **...**
 19. DATA DA REVISÃO: **...**
 20. DATA DA REVISÃO: **...**
 21. DATA DA REVISÃO: **...**
 22. DATA DA REVISÃO: **...**
 23. DATA DA REVISÃO: **...**
 24. DATA DA REVISÃO: **...**
 25. DATA DA REVISÃO: **...**
 26. DATA DA REVISÃO: **...**
 27. DATA DA REVISÃO: **...**
 28. DATA DA REVISÃO: **...**
 29. DATA DA REVISÃO: **...**
 30. DATA DA REVISÃO: **...**
 31. DATA DA REVISÃO: **...**
 32. DATA DA REVISÃO: **...**
 33. DATA DA REVISÃO: **...**
 34. DATA DA REVISÃO: **...**
 35. DATA DA REVISÃO: **...**
 36. DATA DA REVISÃO: **...**
 37. DATA DA REVISÃO: **...**
 38. DATA DA REVISÃO: **...**
 39. DATA DA REVISÃO: **...**
 40. DATA DA REVISÃO: **...**
 41. DATA DA REVISÃO: **...**
 42. DATA DA REVISÃO: **...**
 43. DATA DA REVISÃO: **...**
 44. DATA DA REVISÃO: **...**
 45. DATA DA REVISÃO: **...**
 46. DATA DA REVISÃO: **...**
 47. DATA DA REVISÃO: **...**
 48. DATA DA REVISÃO: **...**
 49. DATA DA REVISÃO: **...**
 50. DATA DA REVISÃO: **...**
 51. DATA DA REVISÃO: **...**
 52. DATA DA REVISÃO: **...**
 53. DATA DA REVISÃO: **...**
 54. DATA DA REVISÃO: **...**
 55. DATA DA REVISÃO: **...**
 56. DATA DA REVISÃO: **...**
 57. DATA DA REVISÃO: **...**
 58. DATA DA REVISÃO: **...**
 59. DATA DA REVISÃO: **...**
 60. DATA DA REVISÃO: **...**
 61. DATA DA REVISÃO: **...**
 62. DATA DA REVISÃO: **...**
 63. DATA DA REVISÃO: **...**
 64. DATA DA REVISÃO: **...**
 65. DATA DA REVISÃO: **...**
 66. DATA DA REVISÃO: **...**
 67. DATA DA REVISÃO: **...**
 68. DATA DA REVISÃO: **...**
 69. DATA DA REVISÃO: **...**
 70. DATA DA REVISÃO: **...**
 71. DATA DA REVISÃO: **...**
 72. DATA DA REVISÃO: **...**
 73. DATA DA REVISÃO: **...**
 74. DATA DA REVISÃO: **...**
 75. DATA DA REVISÃO: **...**
 76. DATA DA REVISÃO: **...**
 77. DATA DA REVISÃO: **...**
 78. DATA DA REVISÃO: **...**
 79. DATA DA REVISÃO: **...**
 80. DATA DA REVISÃO: **...**
 81. DATA DA REVISÃO: **...**
 82. DATA DA REVISÃO: **...**
 83. DATA DA REVISÃO: **...**
 84. DATA DA REVISÃO: **...**
 85. DATA DA REVISÃO: **...**
 86. DATA DA REVISÃO: **...**
 87. DATA DA REVISÃO: **...**
 88. DATA DA REVISÃO: **...**
 89. DATA DA REVISÃO: **...**
 90. DATA DA REVISÃO: **...**
 91. DATA DA REVISÃO: **...**
 92. DATA DA REVISÃO: **...**
 93. DATA DA REVISÃO: **...**
 94. DATA DA REVISÃO: **...**
 95. DATA DA REVISÃO: **...**
 96. DATA DA REVISÃO: **...**
 97. DATA DA REVISÃO: **...**
 98. DATA DA REVISÃO: **...**
 99. DATA DA REVISÃO: **...**
 100. DATA DA REVISÃO: **...**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Ministério da Educação
FNOC - FUNDO NACIONAL DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO
PRIMEIRA FASE - PROJETO DE ARQUITETURA
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
PRÉDIO DE ARQUITETURA
ARQ
10088



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE ...
 1054
 Página

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100
 2 DETALHE NEGATIVO E EXATÃO FERRO ARMERAL

ARTICULO 15 VIGENTE: O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO.

REQUISITOS	REQUISITOS PARA AS OBRAS	REQUISITOS PARA A VISTA
1. - 1:50	1. - 1:50	1. - 1:50
2. - 1:10	2. - 1:10	2. - 1:10
3. - 1:20	3. - 1:20	3. - 1:20
4. - 1:30	4. - 1:30	4. - 1:30
5. - 1:40	5. - 1:40	5. - 1:40
6. - 1:50	6. - 1:50	6. - 1:50
7. - 1:60	7. - 1:60	7. - 1:60
8. - 1:70	8. - 1:70	8. - 1:70
9. - 1:80	9. - 1:80	9. - 1:80
10. - 1:90	10. - 1:90	10. - 1:90
11. - 1:100	11. - 1:100	11. - 1:100
12. - 1:110	12. - 1:110	12. - 1:110
13. - 1:120	13. - 1:120	13. - 1:120
14. - 1:130	14. - 1:130	14. - 1:130
15. - 1:140	15. - 1:140	15. - 1:140
16. - 1:150	16. - 1:150	16. - 1:150
17. - 1:160	17. - 1:160	17. - 1:160
18. - 1:170	18. - 1:170	18. - 1:170
19. - 1:180	19. - 1:180	19. - 1:180
20. - 1:190	20. - 1:190	20. - 1:190
21. - 1:200	21. - 1:200	21. - 1:200
22. - 1:210	22. - 1:210	22. - 1:210
23. - 1:220	23. - 1:220	23. - 1:220
24. - 1:230	24. - 1:230	24. - 1:230
25. - 1:240	25. - 1:240	25. - 1:240
26. - 1:250	26. - 1:250	26. - 1:250
27. - 1:260	27. - 1:260	27. - 1:260
28. - 1:270	28. - 1:270	28. - 1:270
29. - 1:280	29. - 1:280	29. - 1:280
30. - 1:290	30. - 1:290	30. - 1:290
31. - 1:300	31. - 1:300	31. - 1:300
32. - 1:310	32. - 1:310	32. - 1:310
33. - 1:320	33. - 1:320	33. - 1:320
34. - 1:330	34. - 1:330	34. - 1:330
35. - 1:340	35. - 1:340	35. - 1:340
36. - 1:350	36. - 1:350	36. - 1:350
37. - 1:360	37. - 1:360	37. - 1:360
38. - 1:370	38. - 1:370	38. - 1:370
39. - 1:380	39. - 1:380	39. - 1:380
40. - 1:390	40. - 1:390	40. - 1:390
41. - 1:400	41. - 1:400	41. - 1:400
42. - 1:410	42. - 1:410	42. - 1:410
43. - 1:420	43. - 1:420	43. - 1:420
44. - 1:430	44. - 1:430	44. - 1:430
45. - 1:440	45. - 1:440	45. - 1:440
46. - 1:450	46. - 1:450	46. - 1:450
47. - 1:460	47. - 1:460	47. - 1:460
48. - 1:470	48. - 1:470	48. - 1:470
49. - 1:480	49. - 1:480	49. - 1:480
50. - 1:490	50. - 1:490	50. - 1:490
51. - 1:500	51. - 1:500	51. - 1:500
52. - 1:510	52. - 1:510	52. - 1:510
53. - 1:520	53. - 1:520	53. - 1:520
54. - 1:530	54. - 1:530	54. - 1:530
55. - 1:540	55. - 1:540	55. - 1:540
56. - 1:550	56. - 1:550	56. - 1:550
57. - 1:560	57. - 1:560	57. - 1:560
58. - 1:570	58. - 1:570	58. - 1:570
59. - 1:580	59. - 1:580	59. - 1:580
60. - 1:590	60. - 1:590	60. - 1:590
61. - 1:600	61. - 1:600	61. - 1:600
62. - 1:610	62. - 1:610	62. - 1:610
63. - 1:620	63. - 1:620	63. - 1:620
64. - 1:630	64. - 1:630	64. - 1:630
65. - 1:640	65. - 1:640	65. - 1:640
66. - 1:650	66. - 1:650	66. - 1:650
67. - 1:660	67. - 1:660	67. - 1:660
68. - 1:670	68. - 1:670	68. - 1:670
69. - 1:680	69. - 1:680	69. - 1:680
70. - 1:690	70. - 1:690	70. - 1:690
71. - 1:700	71. - 1:700	71. - 1:700
72. - 1:710	72. - 1:710	72. - 1:710
73. - 1:720	73. - 1:720	73. - 1:720
74. - 1:730	74. - 1:730	74. - 1:730
75. - 1:740	75. - 1:740	75. - 1:740
76. - 1:750	76. - 1:750	76. - 1:750
77. - 1:760	77. - 1:760	77. - 1:760
78. - 1:770	78. - 1:770	78. - 1:770
79. - 1:780	79. - 1:780	79. - 1:780
80. - 1:790	80. - 1:790	80. - 1:790
81. - 1:800	81. - 1:800	81. - 1:800
82. - 1:810	82. - 1:810	82. - 1:810
83. - 1:820	83. - 1:820	83. - 1:820
84. - 1:830	84. - 1:830	84. - 1:830
85. - 1:840	85. - 1:840	85. - 1:840
86. - 1:850	86. - 1:850	86. - 1:850
87. - 1:860	87. - 1:860	87. - 1:860
88. - 1:870	88. - 1:870	88. - 1:870
89. - 1:880	89. - 1:880	89. - 1:880
90. - 1:890	90. - 1:890	90. - 1:890
91. - 1:900	91. - 1:900	91. - 1:900
92. - 1:910	92. - 1:910	92. - 1:910
93. - 1:920	93. - 1:920	93. - 1:920
94. - 1:930	94. - 1:930	94. - 1:930
95. - 1:940	95. - 1:940	95. - 1:940
96. - 1:950	96. - 1:950	96. - 1:950
97. - 1:960	97. - 1:960	97. - 1:960
98. - 1:970	98. - 1:970	98. - 1:970
99. - 1:980	99. - 1:980	99. - 1:980
100. - 1:990	100. - 1:990	100. - 1:990
101. - 1:1000	101. - 1:1000	101. - 1:1000

CONDIÇÕES GERAIS

1. - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO.

1. - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUPLICADO, SENDO UM EXEMPLAR PARA O COMITADO DE LICITACAO E OUTRO PARA O COMITADO DE LICITACAO.

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Ministério da Educação

PROJETO SAGUÃO - FINEE

PROGRAMA PREFEITURA MUNICIPAL

EDIFÍCIO DE C.A. NINA, BARRIO CENTRO, FACITANT

MUNICÍPIO: BARRIO

RESPOSTA: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DATA DO PROJETO: _____

PROJETO: _____

PREÇO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL

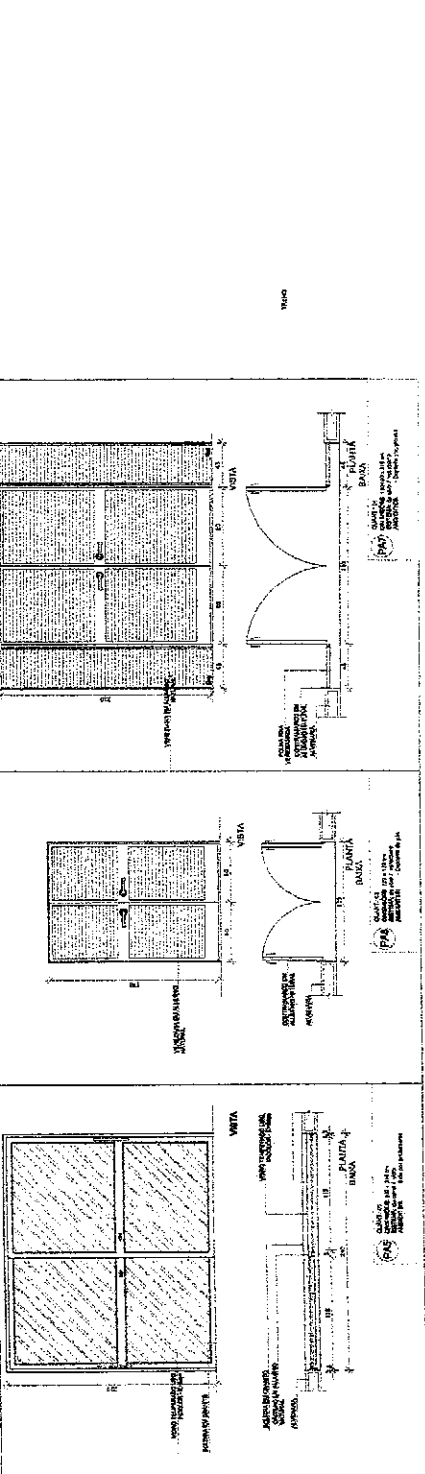
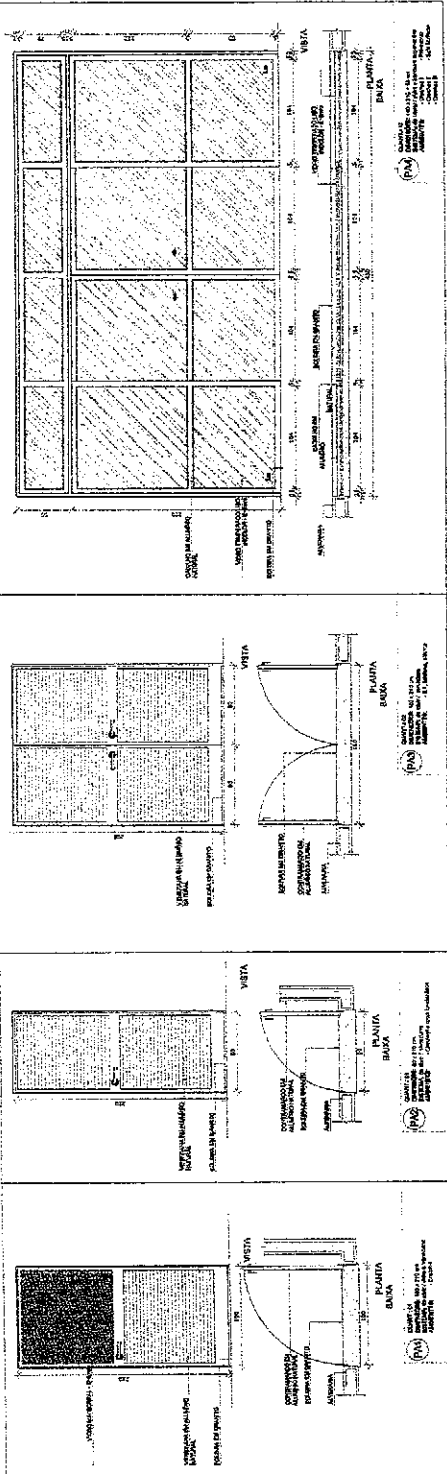
CE: 006, Nº 96, BARRIO CENTRO, PACOTICE -

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

19/98

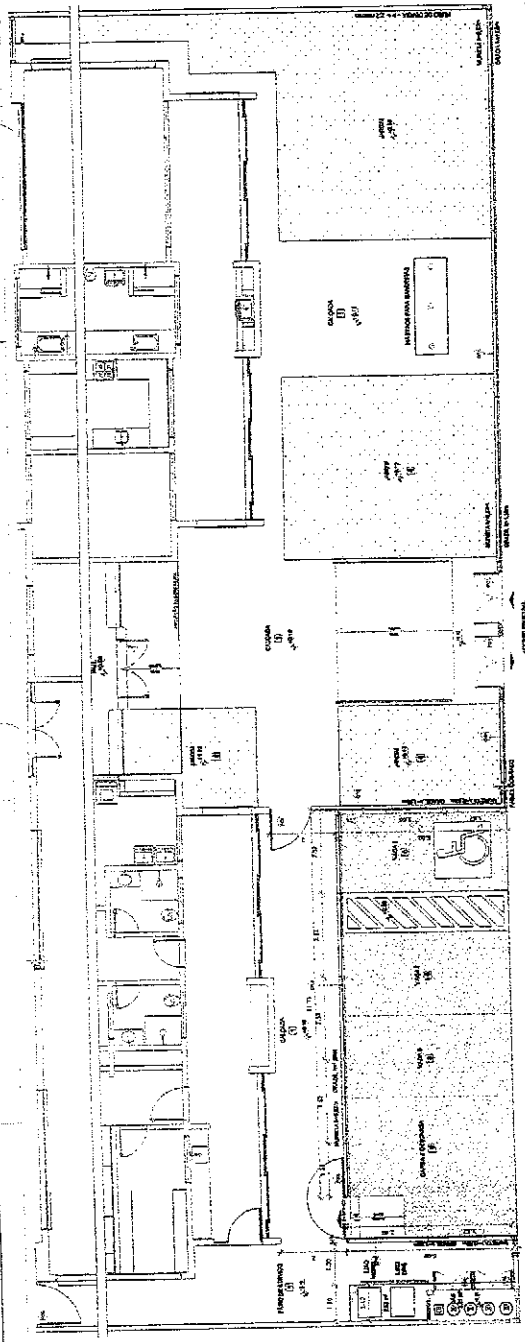


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



MAPA DE ESCALAS

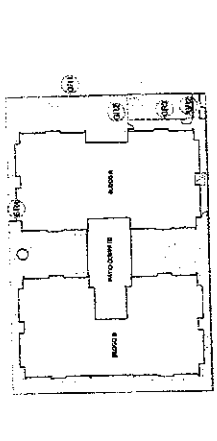
ESCALA 1:50



1 PLANTA BAIXA - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1/50

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
02	160x210	02	02 folhas - do abrir	Área principal
01	120x200	02	01 folha - do abrir	Prélo do serviço
01	120x200	01	01 folha - do abrir 180°	Acesso do serviço



CROQUI DE REFERÊNCIA

CONTEÚDO DO PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE PORTÕES METÁLICOS E FECHAMENTOS DE ACESSO DO SERVIÇO DO BARRACÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELICHALHO - P.M. DE PIAUÍ.

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE PORTÕES METÁLICOS E FECHAMENTOS DE ACESSO DO SERVIÇO DO BARRACÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELICHALHO - P.M. DE PIAUÍ.

Ministério da Educação

FADE

PRIMEIRO PRÊMIO - PIAUÍ

PROGRAMA PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ARQUITETURA

PROJETO DE PORTÕES METÁLICOS E FECHAMENTOS DE ACESSO DO SERVIÇO DO BARRACÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELICHALHO - P.M. DE PIAUÍ.

PROJETO DE PORTÕES METÁLICOS E FECHAMENTOS DE ACESSO DO SERVIÇO DO BARRACÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELICHALHO - P.M. DE PIAUÍ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PIAUÍ

1061

Página

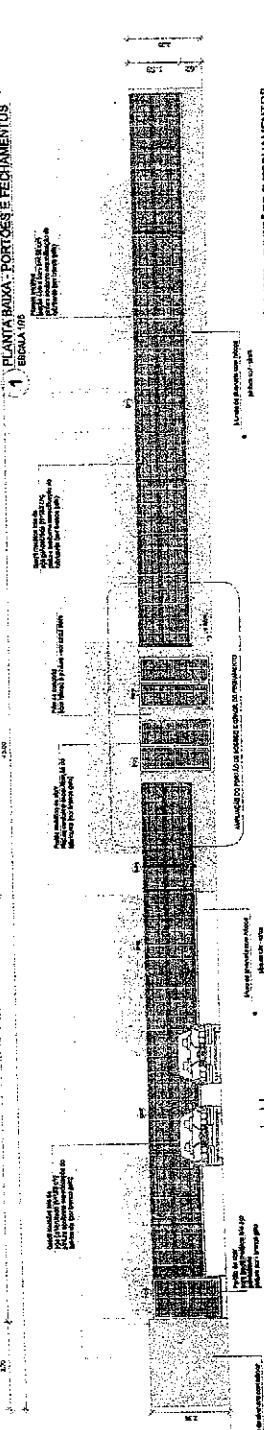
PREFEITURA MUNICIPAL

CE-061, N.º 368, BAIRRO CE-061, P.º 1001000-000

PROGRAMA PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ARQUITETURA

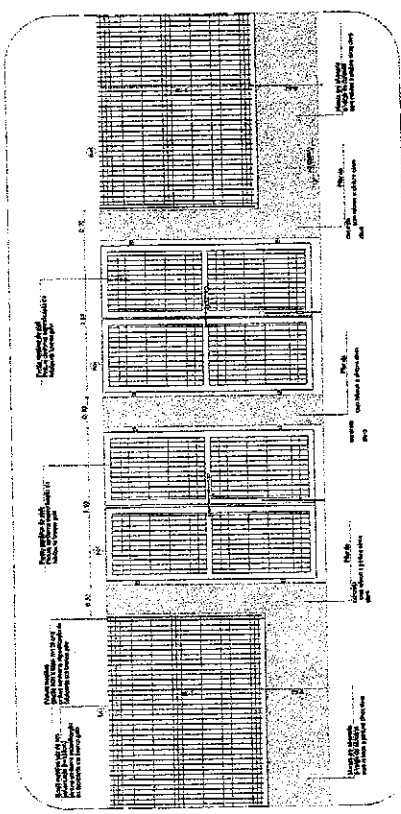
PROJETO DE PORTÕES METÁLICOS E FECHAMENTOS DE ACESSO DO SERVIÇO DO BARRACÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELICHALHO - P.M. DE PIAUÍ.

PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR

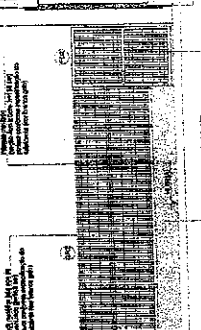


2 VISTA - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1/50

GRADIL METÁLICO	Seção (cm)	Altura (cm)
PLACARTE	4 x 6	185
GRADIL	5 x 20	165



6 AMPLIAÇÃO - PORTÃO DE ACESSO E GRADIL DE FECHAMENTO FRONTAL
ESCALA 1/50



3 PORTÃO E GRADIL LATERAL ESTACIONAMENTO
ESCALA 1/50

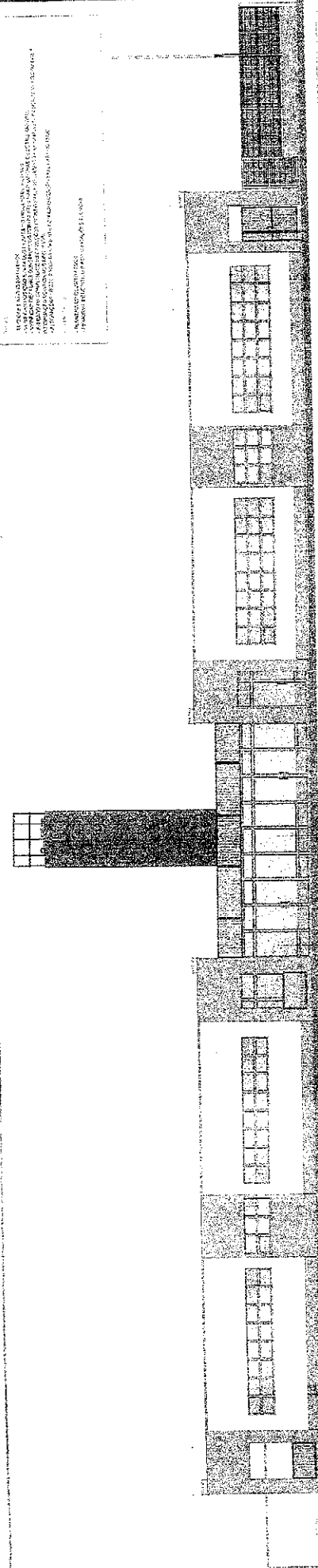


5 FECHAMENTO LATERAL
ESCALA 1/50

4 PORTÃO LATERAL SERVIÇO
ESCALA 1/50

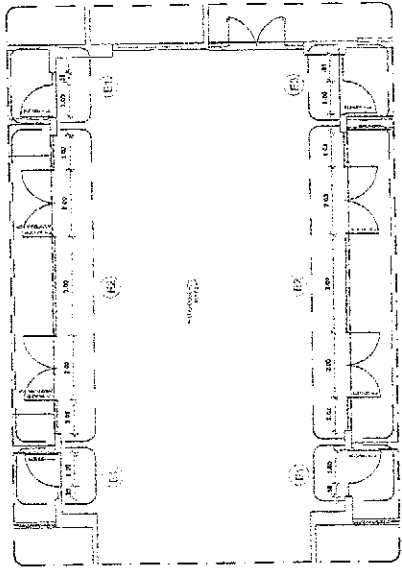
LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
02	160x210	02	02 folhas - do abrir	Área principal
01	120x200	02	01 folha - do abrir	Prélo do serviço
01	120x200	01	01 folha - do abrir 180°	Acesso do serviço

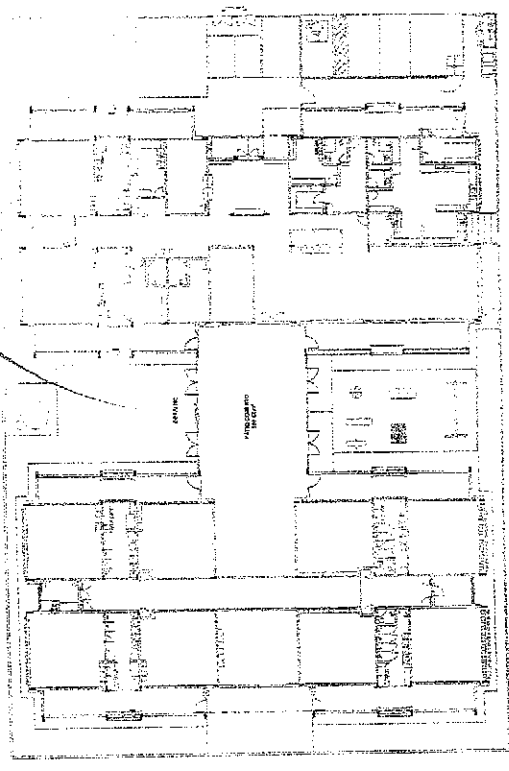


1. VISTA 1 - SÍMBOLO 1/100
 2. VISTA 2 - SÍMBOLO 1/100
 3. VISTA 3 - SÍMBOLO 1/100
 4. VISTA 4 - SÍMBOLO 1/100
 5. VISTA 5 - SÍMBOLO 1/100
 6. VISTA 6 - SÍMBOLO 1/100
 7. VISTA 7 - SÍMBOLO 1/100
 8. VISTA 8 - SÍMBOLO 1/100
 9. VISTA 9 - SÍMBOLO 1/100
 10. VISTA 10 - SÍMBOLO 1/100

OBSERVAÇÃO
 ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLuíDO
 NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO
 FNDE CRECHE PROINFANCIA TIPO 1,
 PORTANTO O MESMO SERVIRÁ
 APENAS COMO SUGESTÃO.



2. DETALHE
 1/200 (1/100)

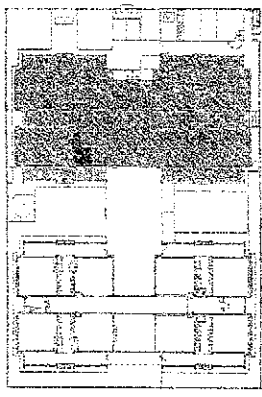
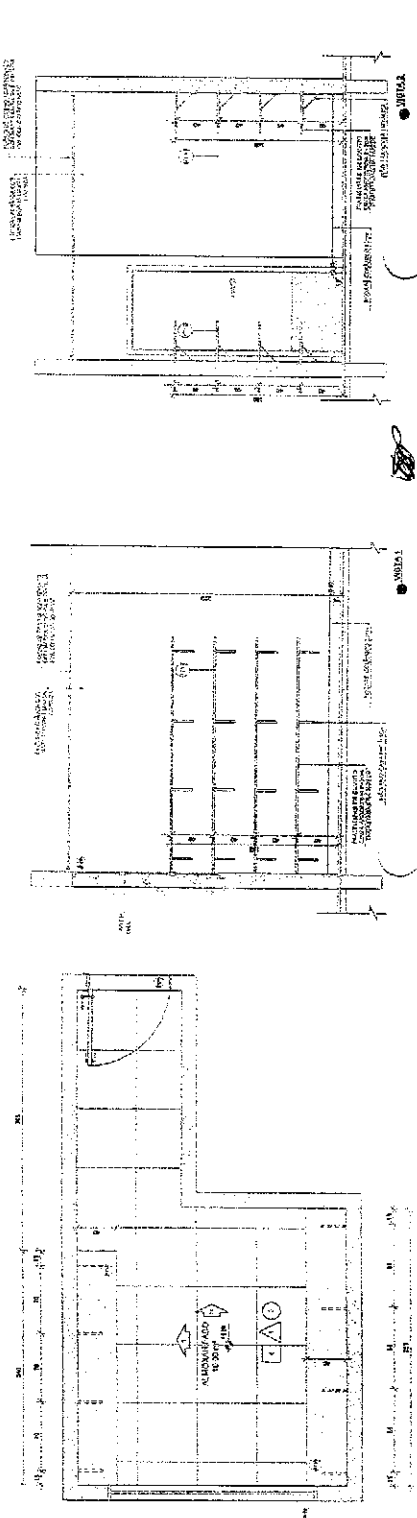
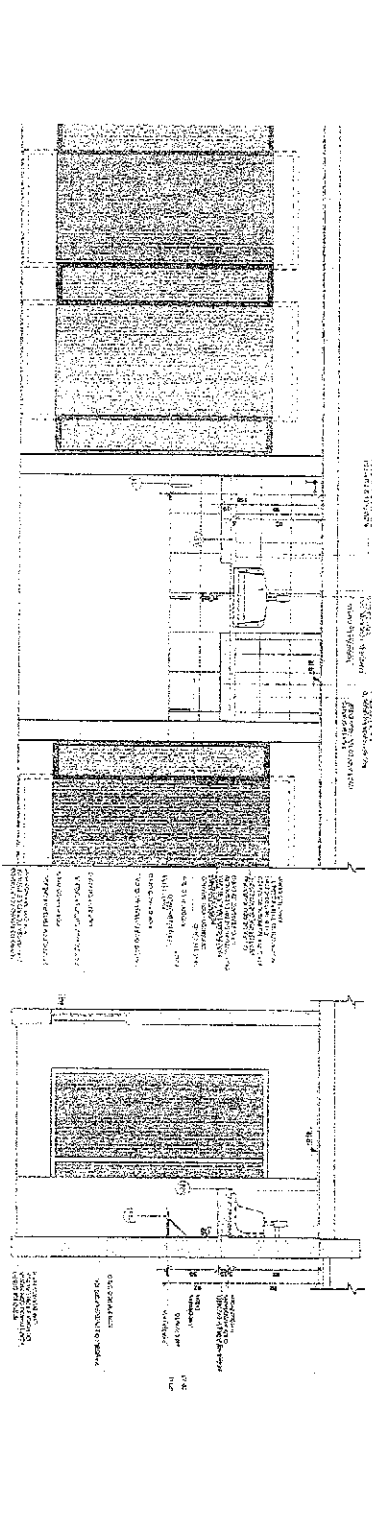
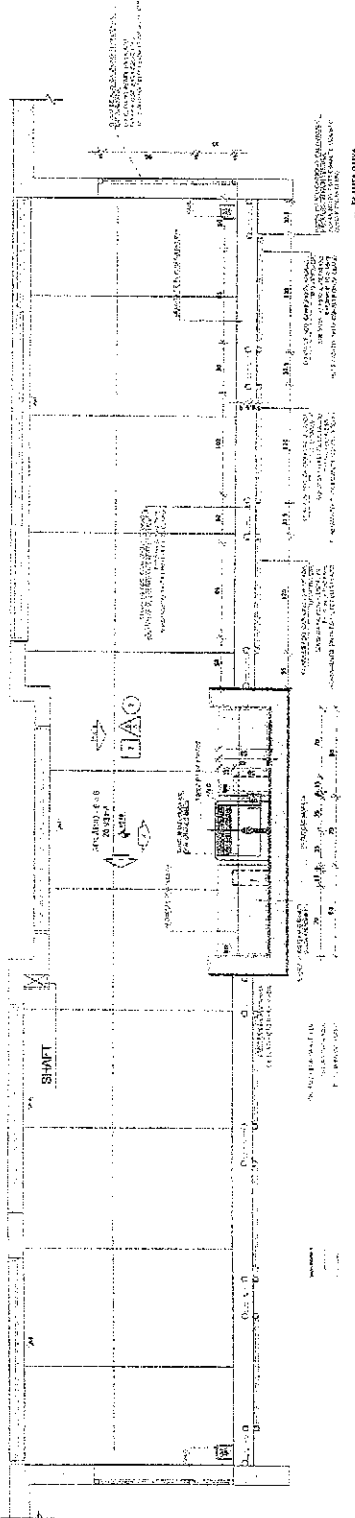


3. PLANTA DE BARRA
 1/200 (1/100)

1. VISTA 1 - SÍMBOLO 1/100
 2. VISTA 2 - SÍMBOLO 1/100
 3. VISTA 3 - SÍMBOLO 1/100
 4. VISTA 4 - SÍMBOLO 1/100
 5. VISTA 5 - SÍMBOLO 1/100
 6. VISTA 6 - SÍMBOLO 1/100
 7. VISTA 7 - SÍMBOLO 1/100
 8. VISTA 8 - SÍMBOLO 1/100
 9. VISTA 9 - SÍMBOLO 1/100
 10. VISTA 10 - SÍMBOLO 1/100

11. ANTERIOR
 12. PROJETO
 13. DATA
 14. OBSERVAÇÃO

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
 PARCELAMENTO URBANO - CRECHE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: CR. 068, BARRIO CENTRO, PACOTICE
 MUNICÍPIO: PACOTI
 PROPRIETÁRIO: _____
 REG. GENCO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 TÍTULO: _____
 ÁREA: _____
 Nº: _____
 Nº: _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Edital nº 1062
 Página _____
PREFEITURA MUNICIPAL
 CE-068, BARRIO CENTRO, PACOTICE -
 CEP: 08770-000
PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
 CATEGORIA: _____
 CARGO: Desenhador Profissional
 INSCRIÇÃO: _____
 Nº: _____
 Nº: _____
 Nº: _____
ARQ
 18/88

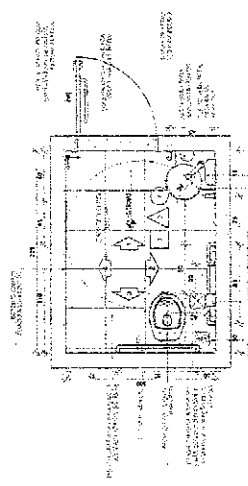
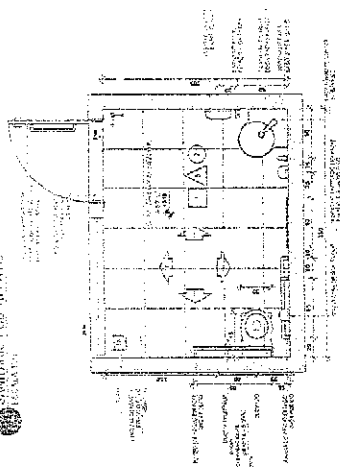


PROJETO DE REFERENCIA

01 - JANEIRO/2017
 02 - JULHO/2017
 03 - MARÇO/2017
 04 - MAIO/2017
 05 - JUNHO/2017
 06 - ABRIL/2017
 07 - OUTUBRO/2017
 08 - SETEMBRO/2017
 09 - AGOSTO/2017
 10 - DEZEMBRO/2017
 11 - FEVEREIRO/2017
 12 - MARÇO/2017
 13 - ABRIL/2017
 14 - MAIO/2017
 15 - JUNHO/2017
 16 - JULHO/2017
 17 - AGOSTO/2017
 18 - SETEMBRO/2017
 19 - OUTUBRO/2017
 20 - NOVENO/2017
 21 - DEZEMBRO/2017
 22 - JANEIRO/2018
 23 - FEVEREIRO/2018
 24 - MARÇO/2018
 25 - ABRIL/2018
 26 - MAIO/2018
 27 - JUNHO/2018
 28 - JULHO/2018
 29 - AGOSTO/2018
 30 - SETEMBRO/2018
 31 - OUTUBRO/2018
 32 - NOVENO/2018
 33 - DEZEMBRO/2018
 34 - JANEIRO/2019
 35 - FEVEREIRO/2019
 36 - MARÇO/2019
 37 - ABRIL/2019
 38 - MAIO/2019
 39 - JUNHO/2019
 40 - JULHO/2019
 41 - AGOSTO/2019
 42 - SETEMBRO/2019
 43 - OUTUBRO/2019
 44 - NOVENO/2019
 45 - DEZEMBRO/2019
 46 - JANEIRO/2020
 47 - FEVEREIRO/2020
 48 - MARÇO/2020
 49 - ABRIL/2020
 50 - MAIO/2020
 51 - JUNHO/2020
 52 - JULHO/2020
 53 - AGOSTO/2020
 54 - SETEMBRO/2020
 55 - OUTUBRO/2020
 56 - NOVENO/2020
 57 - DEZEMBRO/2020
 58 - JANEIRO/2021
 59 - FEVEREIRO/2021
 60 - MARÇO/2021
 61 - ABRIL/2021
 62 - MAIO/2021
 63 - JUNHO/2021
 64 - JULHO/2021
 65 - AGOSTO/2021
 66 - SETEMBRO/2021
 67 - OUTUBRO/2021
 68 - NOVENO/2021
 69 - DEZEMBRO/2021
 70 - JANEIRO/2022
 71 - FEVEREIRO/2022
 72 - MARÇO/2022
 73 - ABRIL/2022
 74 - MAIO/2022
 75 - JUNHO/2022
 76 - JULHO/2022
 77 - AGOSTO/2022
 78 - SETEMBRO/2022
 79 - OUTUBRO/2022
 80 - NOVENO/2022
 81 - DEZEMBRO/2022
 82 - JANEIRO/2023
 83 - FEVEREIRO/2023
 84 - MARÇO/2023
 85 - ABRIL/2023
 86 - MAIO/2023
 87 - JUNHO/2023
 88 - JULHO/2023
 89 - AGOSTO/2023
 90 - SETEMBRO/2023
 91 - OUTUBRO/2023
 92 - NOVENO/2023
 93 - DEZEMBRO/2023
 94 - JANEIRO/2024
 95 - FEVEREIRO/2024
 96 - MARÇO/2024
 97 - ABRIL/2024
 98 - MAIO/2024
 99 - JUNHO/2024
 100 - JULHO/2024
 101 - AGOSTO/2024
 102 - SETEMBRO/2024
 103 - OUTUBRO/2024
 104 - NOVENO/2024
 105 - DEZEMBRO/2024
 106 - JANEIRO/2025
 107 - FEVEREIRO/2025
 108 - MARÇO/2025
 109 - ABRIL/2025
 110 - MAIO/2025
 111 - JUNHO/2025
 112 - JULHO/2025
 113 - AGOSTO/2025
 114 - SETEMBRO/2025
 115 - OUTUBRO/2025
 116 - NOVENO/2025
 117 - DEZEMBRO/2025
 118 - JANEIRO/2026
 119 - FEVEREIRO/2026
 120 - MARÇO/2026
 121 - ABRIL/2026
 122 - MAIO/2026
 123 - JUNHO/2026
 124 - JULHO/2026
 125 - AGOSTO/2026
 126 - SETEMBRO/2026
 127 - OUTUBRO/2026
 128 - NOVENO/2026
 129 - DEZEMBRO/2026
 130 - JANEIRO/2027
 131 - FEVEREIRO/2027
 132 - MARÇO/2027
 133 - ABRIL/2027
 134 - MAIO/2027
 135 - JUNHO/2027
 136 - JULHO/2027
 137 - AGOSTO/2027
 138 - SETEMBRO/2027
 139 - OUTUBRO/2027
 140 - NOVENO/2027
 141 - DEZEMBRO/2027
 142 - JANEIRO/2028
 143 - FEVEREIRO/2028
 144 - MARÇO/2028
 145 - ABRIL/2028
 146 - MAIO/2028
 147 - JUNHO/2028
 148 - JULHO/2028
 149 - AGOSTO/2028
 150 - SETEMBRO/2028
 151 - OUTUBRO/2028
 152 - NOVENO/2028
 153 - DEZEMBRO/2028
 154 - JANEIRO/2029
 155 - FEVEREIRO/2029
 156 - MARÇO/2029
 157 - ABRIL/2029
 158 - MAIO/2029
 159 - JUNHO/2029
 160 - JULHO/2029
 161 - AGOSTO/2029
 162 - SETEMBRO/2029
 163 - OUTUBRO/2029
 164 - NOVENO/2029
 165 - DEZEMBRO/2029
 166 - JANEIRO/2030
 167 - FEVEREIRO/2030
 168 - MARÇO/2030
 169 - ABRIL/2030
 170 - MAIO/2030
 171 - JUNHO/2030
 172 - JULHO/2030
 173 - AGOSTO/2030
 174 - SETEMBRO/2030
 175 - OUTUBRO/2030
 176 - NOVENO/2030
 177 - DEZEMBRO/2030
 178 - JANEIRO/2031
 179 - FEVEREIRO/2031
 180 - MARÇO/2031
 181 - ABRIL/2031
 182 - MAIO/2031
 183 - JUNHO/2031
 184 - JULHO/2031
 185 - AGOSTO/2031
 186 - SETEMBRO/2031
 187 - OUTUBRO/2031
 188 - NOVENO/2031
 189 - DEZEMBRO/2031
 190 - JANEIRO/2032
 191 - FEVEREIRO/2032
 192 - MARÇO/2032
 193 - ABRIL/2032
 194 - MAIO/2032
 195 - JUNHO/2032
 196 - JULHO/2032
 197 - AGOSTO/2032
 198 - SETEMBRO/2032
 199 - OUTUBRO/2032
 200 - NOVENO/2032
 201 - DEZEMBRO/2032
 202 - JANEIRO/2033
 203 - FEVEREIRO/2033
 204 - MARÇO/2033
 205 - ABRIL/2033
 206 - MAIO/2033
 207 - JUNHO/2033
 208 - JULHO/2033
 209 - AGOSTO/2033
 210 - SETEMBRO/2033
 211 - OUTUBRO/2033
 212 - NOVENO/2033
 213 - DEZEMBRO/2033
 214 - JANEIRO/2034
 215 - FEVEREIRO/2034
 216 - MARÇO/2034
 217 - ABRIL/2034
 218 - MAIO/2034
 219 - JUNHO/2034
 220 - JULHO/2034
 221 - AGOSTO/2034
 222 - SETEMBRO/2034
 223 - OUTUBRO/2034
 224 - NOVENO/2034
 225 - DEZEMBRO/2034
 226 - JANEIRO/2035
 227 - FEVEREIRO/2035
 228 - MARÇO/2035
 229 - ABRIL/2035
 230 - MAIO/2035
 231 - JUNHO/2035
 232 - JULHO/2035
 233 - AGOSTO/2035
 234 - SETEMBRO/2035
 235 - OUTUBRO/2035
 236 - NOVENO/2035
 237 - DEZEMBRO/2035
 238 - JANEIRO/2036
 239 - FEVEREIRO/2036
 240 - MARÇO/2036
 241 - ABRIL/2036
 242 - MAIO/2036
 243 - JUNHO/2036
 244 - JULHO/2036
 245 - AGOSTO/2036
 246 - SETEMBRO/2036
 247 - OUTUBRO/2036
 248 - NOVENO/2036
 249 - DEZEMBRO/2036
 250 - JANEIRO/2037
 251 - FEVEREIRO/2037
 252 - MARÇO/2037
 253 - ABRIL/2037
 254 - MAIO/2037
 255 - JUNHO/2037
 256 - JULHO/2037
 257 - AGOSTO/2037
 258 - SETEMBRO/2037
 259 - OUTUBRO/2037
 260 - NOVENO/2037
 261 - DEZEMBRO/2037
 262 - JANEIRO/2038
 263 - FEVEREIRO/2038
 264 - MARÇO/2038
 265 - ABRIL/2038
 266 - MAIO/2038
 267 - JUNHO/2038
 268 - JULHO/2038
 269 - AGOSTO/2038
 270 - SETEMBRO/2038
 271 - OUTUBRO/2038
 272 - NOVENO/2038
 273 - DEZEMBRO/2038
 274 - JANEIRO/2039
 275 - FEVEREIRO/2039
 276 - MARÇO/2039
 277 - ABRIL/2039
 278 - MAIO/2039
 279 - JUNHO/2039
 280 - JULHO/2039
 281 - AGOSTO/2039
 282 - SETEMBRO/2039
 283 - OUTUBRO/2039
 284 - NOVENO/2039
 285 - DEZEMBRO/2039
 286 - JANEIRO/2040
 287 - FEVEREIRO/2040
 288 - MARÇO/2040
 289 - ABRIL/2040
 290 - MAIO/2040
 291 - JUNHO/2040
 292 - JULHO/2040
 293 - AGOSTO/2040
 294 - SETEMBRO/2040
 295 - OUTUBRO/2040
 296 - NOVENO/2040
 297 - DEZEMBRO/2040
 298 - JANEIRO/2041
 299 - FEVEREIRO/2041
 300 - MARÇO/2041
 301 - ABRIL/2041
 302 - MAIO/2041
 303 - JUNHO/2041
 304 - JULHO/2041
 305 - AGOSTO/2041
 306 - SETEMBRO/2041
 307 - OUTUBRO/2041
 308 - NOVENO/2041
 309 - DEZEMBRO/2041
 310 - JANEIRO/2042
 311 - FEVEREIRO/2042
 312 - MARÇO/2042
 313 - ABRIL/2042
 314 - MAIO/2042
 315 - JUNHO/2042
 316 - JULHO/2042
 317 - AGOSTO/2042
 318 - SETEMBRO/2042
 319 - OUTUBRO/2042
 320 - NOVENO/2042
 321 - DEZEMBRO/2042
 322 - JANEIRO/2043
 323 - FEVEREIRO/2043
 324 - MARÇO/2043
 325 - ABRIL/2043
 326 - MAIO/2043
 327 - JUNHO/2043
 328 - JULHO/2043
 329 - AGOSTO/2043
 330 - SETEMBRO/2043
 331 - OUTUBRO/2043
 332 - NOVENO/2043
 333 - DEZEMBRO/2043
 334 - JANEIRO/2044
 335 - FEVEREIRO/2044
 336 - MARÇO/2044
 337 - ABRIL/2044
 338 - MAIO/2044
 339 - JUNHO/2044
 340 - JULHO/2044
 341 - AGOSTO/2044
 342 - SETEMBRO/2044
 343 - OUTUBRO/2044
 344 - NOVENO/2044
 345 - DEZEMBRO/2044
 346 - JANEIRO/2045
 347 - FEVEREIRO/2045
 348 - MARÇO/2045
 349 - ABRIL/2045
 350 - MAIO/2045
 351 - JUNHO/2045
 352 - JULHO/2045
 353 - AGOSTO/2045
 354 - SETEMBRO/2045
 355 - OUTUBRO/2045
 356 - NOVENO/2045
 357 - DEZEMBRO/2045
 358 - JANEIRO/2046
 359 - FEVEREIRO/2046
 360 - MARÇO/2046
 361 - ABRIL/2046
 362 - MAIO/2046
 363 - JUNHO/2046
 364 - JULHO/2046
 365 - AGOSTO/2046
 366 - SETEMBRO/2046
 367 - OUTUBRO/2046
 368 - NOVENO/2046
 369 - DEZEMBRO/2046
 370 - JANEIRO/2047
 371 - FEVEREIRO/2047
 372 - MARÇO/2047
 373 - ABRIL/2047
 374 - MAIO/2047
 375 - JUNHO/2047
 376 - JULHO/2047
 377 - AGOSTO/2047
 378 - SETEMBRO/2047
 379 - OUTUBRO/2047
 380 - NOVENO/2047
 381 - DEZEMBRO/2047
 382 - JANEIRO/2048
 383 - FEVEREIRO/2048
 384 - MARÇO/2048
 385 - ABRIL/2048
 386 - MAIO/2048
 387 - JUNHO/2048
 388 - JULHO/2048
 389 - AGOSTO/2048
 390 - SETEMBRO/2048
 391 - OUTUBRO/2048
 392 - NOVENO/2048
 393 - DEZEMBRO/2048
 394 - JANEIRO/2049
 395 - FEVEREIRO/2049
 396 - MARÇO/2049
 397 - ABRIL/2049
 398 - MAIO/2049
 399 - JUNHO/2049
 400 - JULHO/2049
 401 - AGOSTO/2049
 402 - SETEMBRO/2049
 403 - OUTUBRO/2049
 404 - NOVENO/2049
 405 - DEZEMBRO/2049
 406 - JANEIRO/2050
 407 - FEVEREIRO/2050
 408 - MARÇO/2050
 409 - ABRIL/2050
 410 - MAIO/2050
 411 - JUNHO/2050
 412 - JULHO/2050
 413 - AGOSTO/2050
 414 - SETEMBRO/2050
 415 - OUTUBRO/2050
 416 - NOVENO/2050
 417 - DEZEMBRO/2050
 418 - JANEIRO/2051
 419 - FEVEREIRO/2051
 420 - MARÇO/2051
 421 - ABRIL/2051
 422 - MAIO/2051
 423 - JUNHO/2051
 424 - JULHO/2051
 425 - AGOSTO/2051
 426 - SETEMBRO/2051
 427 - OUTUBRO/2051
 428 - NOVENO/2051
 429 - DEZEMBRO/2051
 430 - JANEIRO/2052
 431 - FEVEREIRO/2052
 432 - MARÇO/2052
 433 - ABRIL/2052
 434 - MAIO/2052
 435 - JUNHO/2052
 436 - JULHO/2052
 437 - AGOSTO/2052
 438 - SETEMBRO/2052
 439 - OUTUBRO/2052
 440 - NOVENO/2052
 441 - DEZEMBRO/2052
 442 - JANEIRO/2053
 443 - FEVEREIRO/2053
 444 - MARÇO/2053
 445 - ABRIL/2053
 446 - MAIO/2053
 447 - JUNHO/2053
 448 - JULHO/2053
 449 - AGOSTO/2053
 450 - SETEMBRO/2053
 451 - OUTUBRO/2053
 452 - NOVENO/2053
 453 - DEZEMBRO/2053
 454 - JANEIRO/2054
 455 - FEVEREIRO/2054
 456 - MARÇO/2054
 457 - ABRIL/2054
 458 - MAIO/2054
 459 - JUNHO/2054
 460 - JULHO/2054
 461 - AGOSTO/2054
 462 - SETEMBRO/2054
 463 - OUTUBRO/2054
 464 - NOVENO/2054
 465 - DEZEMBRO/2054
 466 - JANEIRO/2055
 467 - FEVEREIRO/2055
 468 - MARÇO/2055
 469 - ABRIL/2055
 470 - MAIO/2055
 471 - JUNHO/2055
 472 - JULHO/2055
 473 - AGOSTO/2055
 474 - SETEMBRO/2055
 475 - OUTUBRO/2055
 476 - NOVENO/2055
 477 - DEZEMBRO/2055
 478 - JANEIRO/2056
 479 - FEVEREIRO/2056
 480 - MARÇO/2056
 481 - ABRIL/2056
 482 - MAIO/2056
 483 - JUNHO/2056
 484 - JULHO/2056
 485 - AGOSTO/2056
 486 - SETEMBRO/2056
 487 - OUTUBRO/2056
 488 - NOVENO/2056
 489 - DEZEMBRO/2056
 490 - JANEIRO/2057
 491 - FEVEREIRO/2057
 492 - MARÇO/2057
 493 - ABRIL/2057
 494 - MAIO/2057
 495 - JUNHO/2057
 496 - JULHO/2057
 497 - AGOSTO/2057
 498 - SETEMBRO/2057
 499 - OUTUBRO/2057
 500 - NOVENO/2057
 501 - DEZEMBRO/2057
 502 - JANEIRO/2058
 503 - FEVEREIRO/2058
 504 - MARÇO/2058
 505 - ABRIL/2058
 506 - MAIO/2058
 507 - JUNHO/2058
 508 - JULHO/2058
 509 - AGOSTO/2058
 510 - SETEMBRO/2058
 511 - OUTUBRO/2058
 512 - NOVENO/2058
 513 - DEZEMBRO/2058
 514 - JANEIRO/2059
 515 - FEVEREIRO/2059
 516 - MARÇO/2059
 517 - ABRIL/2059
 518 - MAIO/2059
 519 - JUNHO/2059
 520 - JULHO/2059
 521 - AGOSTO/2059
 522 - SETEMBRO/2059
 523 - OUTUBRO/2059
 524 - NOVENO/2059
 525 - DEZEMBRO/2059
 526 - JANEIRO/2060
 527 - FEVEREIRO/2060
 528 - MARÇO/2060
 529 - ABRIL/2060
 530 - MAIO/2060
 531 - JUNHO/2060
 532 - JULHO/2060
 533 - AGOSTO/2060
 534 - SETEMBRO/2060
 535 - OUTUBRO/2060
 536 - NOVENO/2060
 537 - DEZEMBRO/2060
 538 - JANEIRO/2061
 539 - FEVEREIRO/2061
 540 - MARÇO/2061
 541 - ABRIL/2061
 542 - MAIO/2061
 543 - JUNHO/2061
 544 - JULHO/2061
 545 - AGOSTO/2061
 546 - SETEMBRO/2061
 547 - OUTUBRO/2061
 548 - NOVENO/2061
 549 - DEZEMBRO/2061
 550 - JANEIRO/2062
 551 - FEVEREIRO/2062
 552 - MARÇO/2062
 553 - ABRIL/2062
 554 - MAIO/2062
 555 - JUNHO/2062
 556 - JULHO/2062
 557 - AGOSTO/2062
 558 - SETEMBRO/2062
 559 - OUTUBRO/2062
 560 - NOVENO/2062
 561 - DEZEMBRO/2062
 562 - JANEIRO/2063
 563 - FEVEREIRO/2063
 564 - MARÇO/2063
 565 - ABRIL/2063
 566 - MAIO/2063
 567 - JUNHO/2063
 568 - JULHO/2063
 569 - AGOSTO/2063
 570 - SETEMBRO/2063
 571 - OUTUBRO/2063
 572 - NOVENO/2063
 573 - DEZEMBRO/2063
 574 - JANEIRO/2064
 575 - FEVEREIRO/2064
 576 - MARÇO/2064
 577 - ABRIL/2064
 578 - MAIO/2064
 579 - JUNHO/2064
 580 - JULHO/2064
 581 - AGOSTO/2064
 582 - SETEMBRO/2064
 583 - OUTUBRO/2064
 584 - NOVENO/2064
 585 - DEZEMBRO/2064
 586 - JANEIRO/2065
 587 - FEVEREIRO/2065
 588 - MARÇO/2065
 589 - ABRIL/2065
 590 - MAIO/2065
 591 - JUNHO/2065
 592 - JULHO/2065
 593 - AGOSTO/2065
 594 - SETEMBRO/2065
 595 - OUTUBRO/2065
 596 - NOVENO/2065
 597 - DEZEMBRO/2065
 598 - JANEIRO/2066
 599 - FEVEREIRO/2066
 600 - MARÇO/2066
 601 - ABRIL/2066
 602 - MAIO/2066
 603 - JUNHO/2066
 604 - JULHO/2066
 605 - AGOSTO/2066
 606 - SETEMBRO/2066
 607 - OUTUBRO/2066
 608 - NOVENO/2066
 609 - DEZEMBRO/2066
 610 - JANEIRO/2067
 611 - FEVEREIRO/2067
 612 - MARÇO/2067
 613 - ABRIL/2067
 614 - MAIO/2067
 615 - JUNHO/2067
 616 - JULHO/2067
 617 - AGOSTO/2067
 618 - SETEMBRO/2067
 619 - OUTUBRO/2067
 620 - NOVENO/2067
 621 - DEZEMBRO/2067
 622 - JANEIRO/2068
 623 - FEVEREIRO/2068
 624 - MARÇO/2068
 625 - ABRIL/2068
 626 - MAIO/2068
 627 - JUNHO/2068
 628 - JULHO/2068
 629 - AGOSTO/2068
 630 - SETEMBRO/2068
 631 - OUTUBRO/2068
 632 - NOVENO/2068
 633 - DEZEMBRO/2068
 634 - JANEIRO/2069
 635 - FEVEREIRO/2069
 636 - MARÇO/2069
 637 - ABRIL/2069
 638 - MAIO/2069
 639 - JUNHO/2069
 640 - JULHO/2069
 641 - AGOSTO/2069
 642 - SETEMBRO/2069
 643 - OUTUBRO/2069
 644 - NOVENO/2069
 645 - DEZEMBRO/2069
 646 - JANEIRO/2070
 647 - FEVEREIRO/2070
 648 - MARÇO/2070
 649 - ABRIL/2070
 650 - MAIO/2070
 651 - JUNHO/2070
 652 - JULHO/2070
 653 - AGOSTO/2070
 654 - SETEMBRO/2070
 655 - OUTUBRO/2070
 656 - NOVENO/2070
 657 - DEZEMBRO/2070
 658 - JANEIRO/2071
 659 - FEVEREIRO/2071
 660 - MARÇO/2071
 661 - ABRIL/2071
 662 - MAIO/2071
 663 - JUNHO/2071
 664 - JULHO/2071
 665 - AGOSTO/2071
 666 - SETEMBRO/2071
 667 - OUTUBRO/2071
 668 - NOVENO/2071
 669 - DEZEMBRO/2071
 670 - JANEIRO/2072
 671 - FEVEREIRO/2072
 672 - MARÇO/2072
 673 - ABRIL/2072
 674 - MAIO/2072
 675 - JUNHO/2072
 676 - JULHO/2072
 677 - AGOSTO/2072
 678 - SETEMBRO/2072
 679 - OUTUBRO/2072
 680 - NOVENO/2072
 681 - DEZEMBRO/2072
 682 - JANEIRO/2073
 683 - FEVEREIRO/2073
 684 - MARÇO/2073
 685 - ABRIL/2073
 686 - MAIO/2073
 687 - JUNHO/2073
 688 - JULHO/2073
 689 - AGOSTO/2073
 690 - SETEMBRO/2073
 691 - OUTUBRO/2073
 692 - NOVENO/2073
 693 - DEZEMBRO/2073
 694 - JANEIRO/2074
 695 - FEVEREIRO/2074
 696 - MARÇO/2074
 697 - ABRIL/2074
 698 - MAIO/2074
 699 - JUNHO/2074
 700 - JULHO/2074
 701 - AGOSTO/2074
 702 - SETEMBRO/2074
 703 - OUTUBRO/2074
 704 - NOVENO/2074
 705 - DEZEMBRO/2074
 706 - JANEIRO/2075
 707 - FEVEREIRO/2075
 708 - MARÇO/2075
 709 - ABRIL/2075
 710 - MAIO/2075
 711 - JUNHO/2075
 712 - JULHO/2075
 713 - AGOSTO/2075
 714 - SETEMBRO/2075
 7

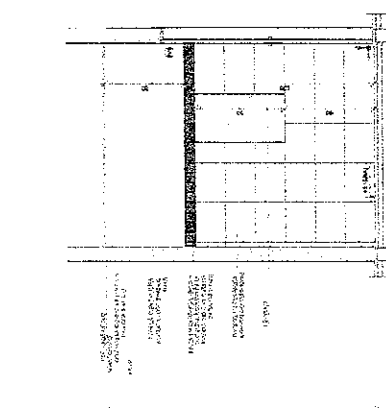
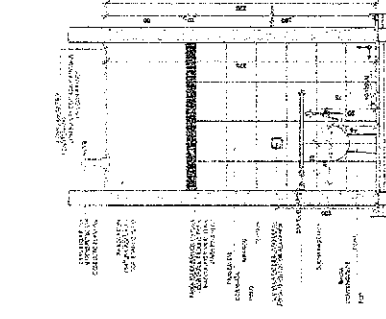
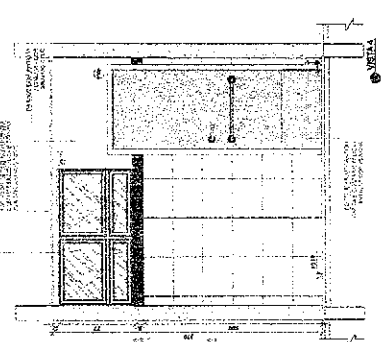
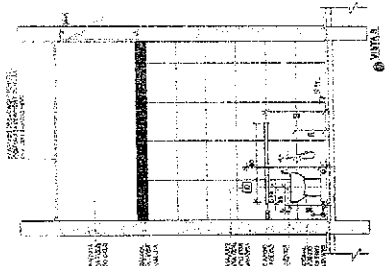
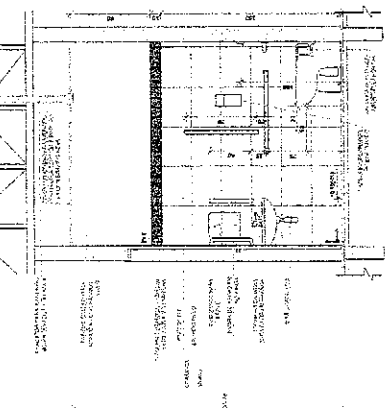
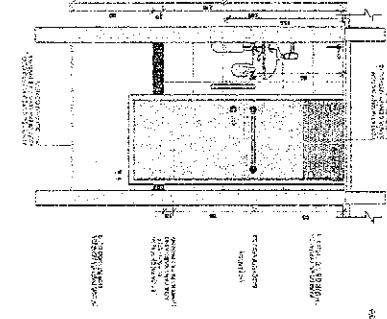
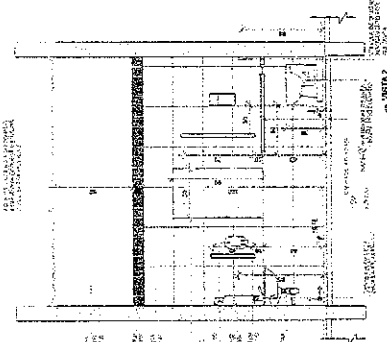
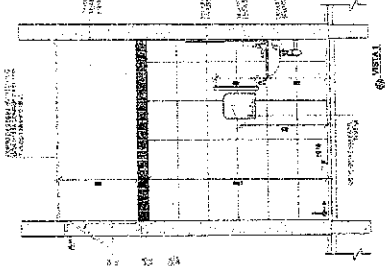
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PADOA
1066
Página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PADOA
1066
Página

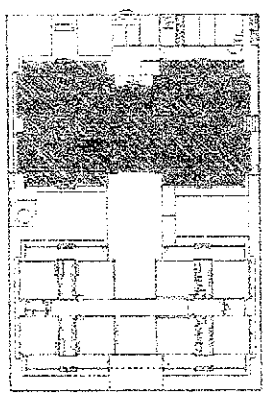


● PAVIMENTO

● PAVIMENTO



CRIOQUI DE REFERÊNCIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADOA - P.M. DE PADOA
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETADEOR: ARQUITETO
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETADEOR: ARQUITETO

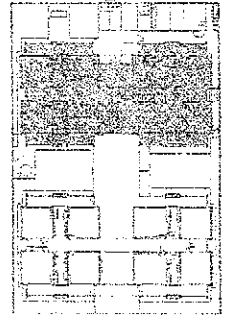
Ministério da Educação
FUNDEB
PROJETO DE ARQUITETURA - CINE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PADOA
1066
Página

PREFEITURA MUNICIPAL
CE-004 Nº 066 ANEXO CENTRO PADOA
PROJETO DE ARQUITETURA - PROJETO TIPO 1
PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ
22/88

RESERVA DE TERREIRO
 A RESERVA DE TERREIRO É O ESPAÇO RESERVADO PARA O PARQUEAMENTO DE VEÍCULOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES, DEVIDO À NECESSIDADE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES, DEVIDO À NECESSIDADE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES.



CIRCUITO DE REFERÊNCIA

01 - ANEXO 01
 02 - ANEXO 02
 03 - ANEXO 03
 04 - ANEXO 04
 05 - ANEXO 05
 06 - ANEXO 06
 07 - ANEXO 07
 08 - ANEXO 08
 09 - ANEXO 09
 10 - ANEXO 10
 11 - ANEXO 11
 12 - ANEXO 12
 13 - ANEXO 13
 14 - ANEXO 14
 15 - ANEXO 15
 16 - ANEXO 16
 17 - ANEXO 17
 18 - ANEXO 18
 19 - ANEXO 19
 20 - ANEXO 20

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FITEP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

EDIFICIÃO: C/ DR. THEA CARNEIRO FAGUNDES

ENDEREÇO: JARDIM PAZOL

PROJETO: 1008

REDA: TELER

ÁREA DO PROJETO: 1008

DETA: 1008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PERNAMBUCO

1068

Página

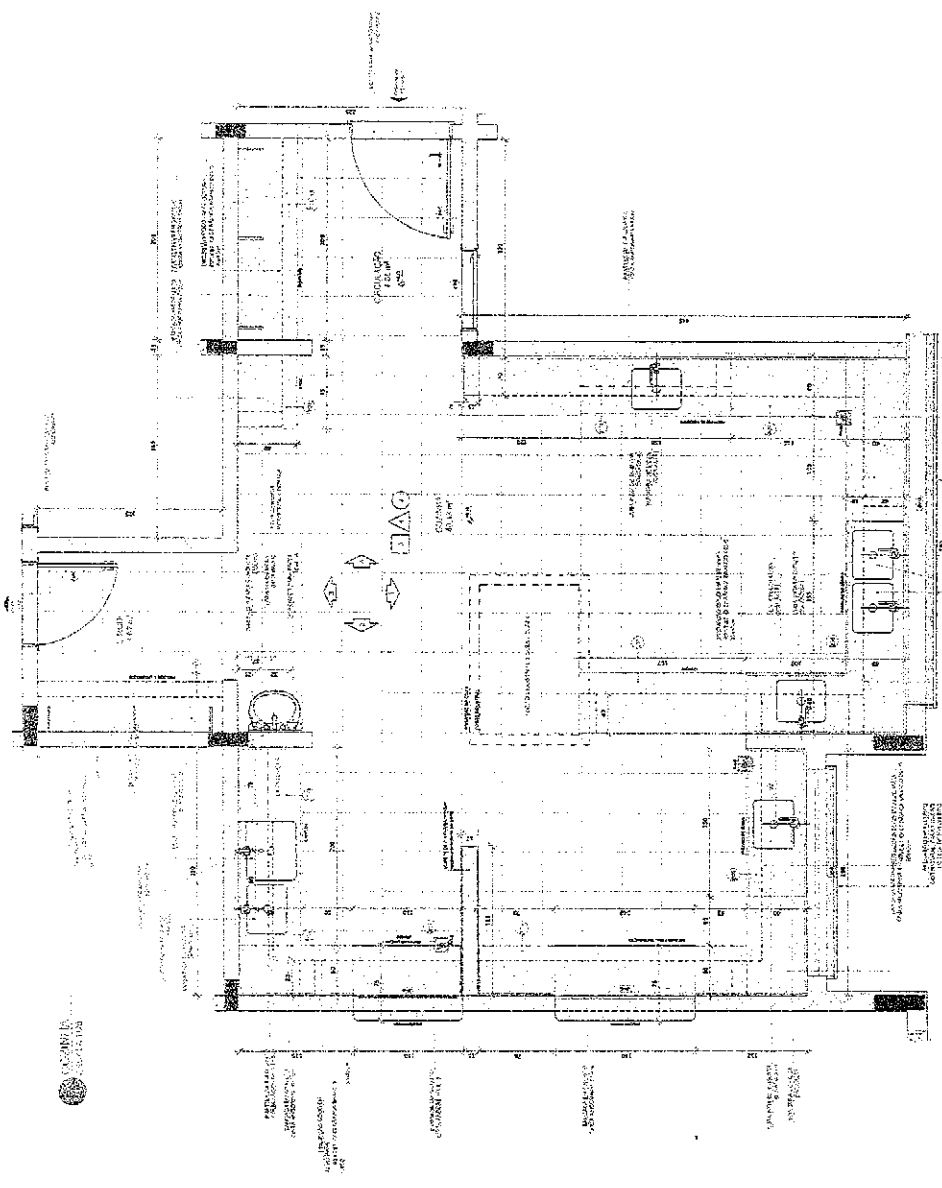
PREFEITURA MUNICIPAL DE 086, N.º 866, JARDIM CENTRO, P.º 1008 - CEP: 52770-000

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1

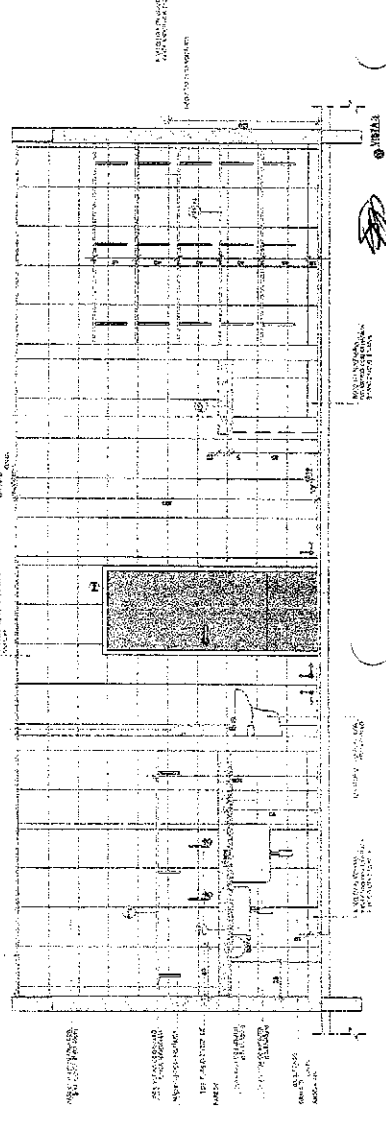
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

24/08



ELABORADA



ELABORADA

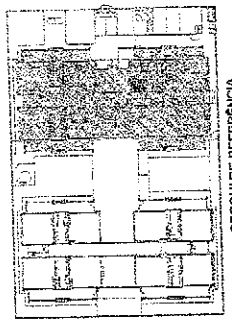
ELABORADA

ELABORADA

ELABORADA

ELABORADA

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE INTERIORES
 PROJETO DE INSTALACOES
 PROJETO DE LANTERNAS
 PROJETO DE PAVIMENTACAO
 PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
 PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO
 PROJETO DE REDE DE DRENAÇÃO PLUVIAL
 PROJETO DE REDE DE GÁS
 PROJETO DE REDE DE TELEFONIA
 PROJETO DE REDE DE TV CABO
 PROJETO DE REDE DE RÁDIO
 PROJETO DE REDE DE SINALIZACAO DE TRAFEGO
 PROJETO DE REDE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
 PROJETO DE REDE DE SINALIZACAO DE IDENTIFICACAO



CRONOLOGIA DE REFERENCIA

01 - ANEXO 001
 02 - ANEXO 002
 03 - ANEXO 003
 04 - ANEXO 004
 05 - ANEXO 005
 06 - ANEXO 006
 07 - ANEXO 007
 08 - ANEXO 008
 09 - ANEXO 009
 10 - ANEXO 010

FNDE Fundação Nacional do Ensino e da Cultura
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: CE. OAS. IIIEL. BAIRRO CENTRO, PADRÃO 7
 MUNICÍPIO: FORTALEZA

PROFESSOR: _____
 FÉRIAS: _____
 DATA: _____

TIPO DE PROJETO: _____
 DATA: _____



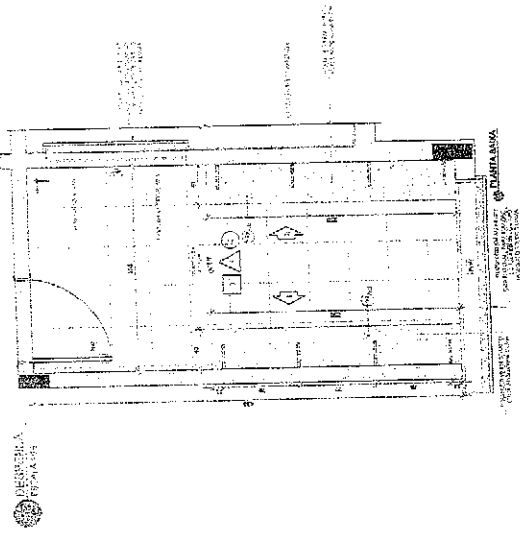
PREFEITURA MUNICIPAL
 CE. OAS. IV. BAIRRO CENTRO, FORTALEZA - CE
 CEP: 05770-000

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1
 PROJETO DE ARQUITETURA

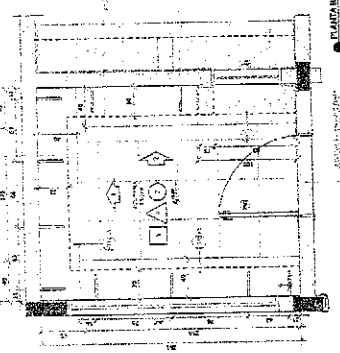
ARQ

28/08

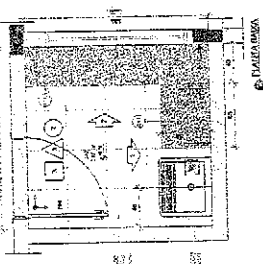
PROJETO ARQ



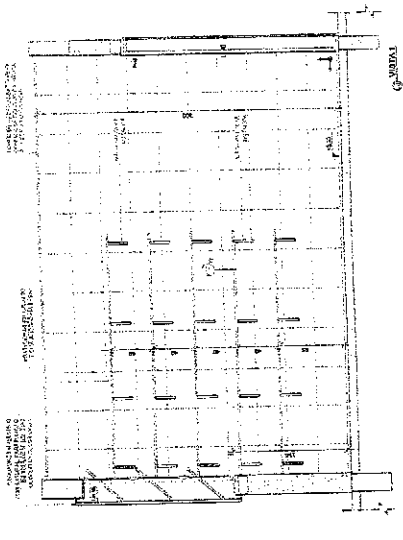
CLASSE 1000



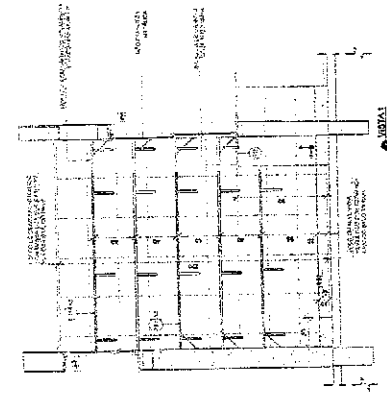
CLASSE 1000



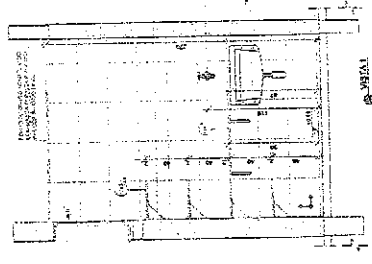
CLASSE 1000



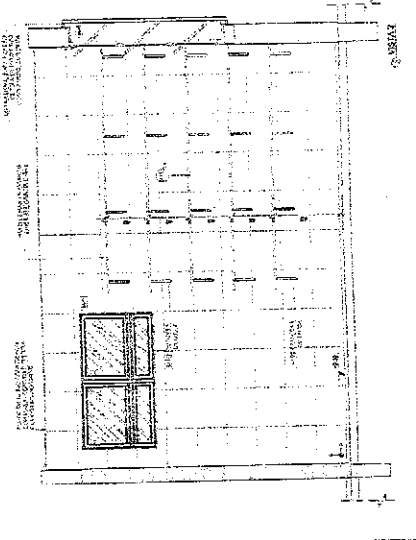
CLASSE 1000



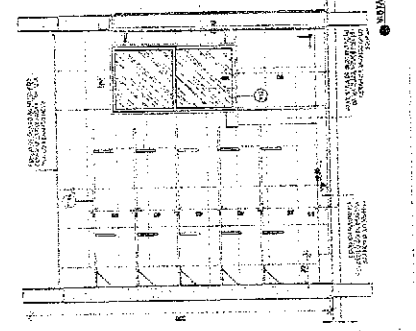
CLASSE 1000



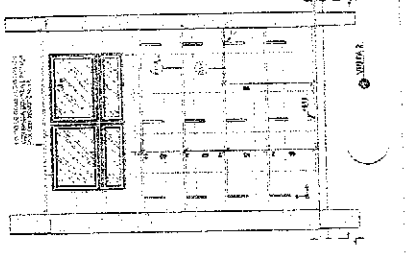
CLASSE 1000



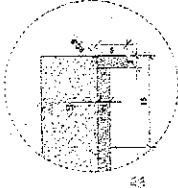
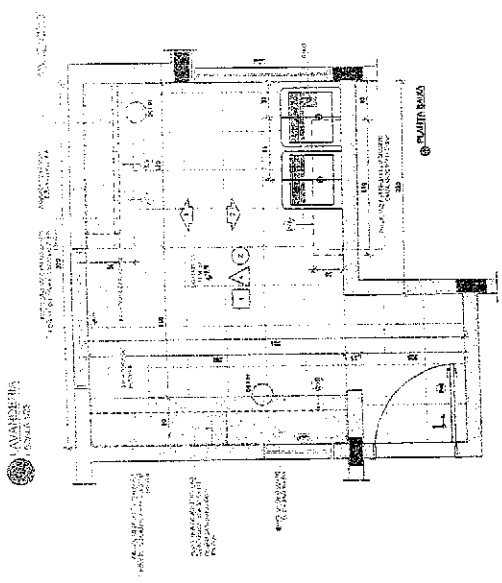
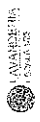
CLASSE 1000



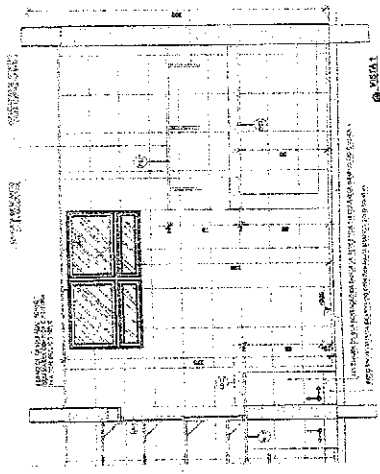
CLASSE 1000



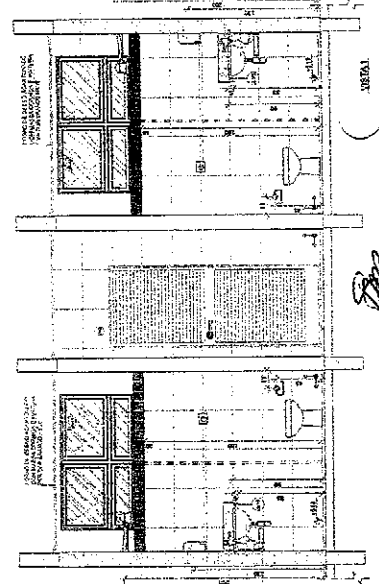
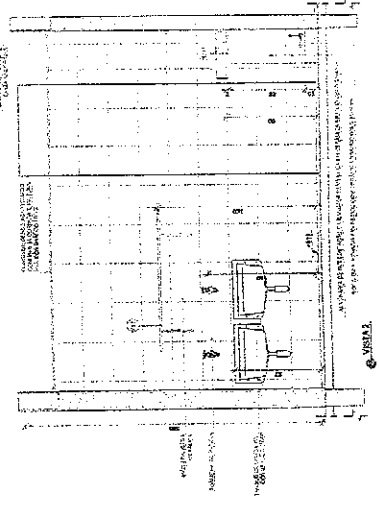
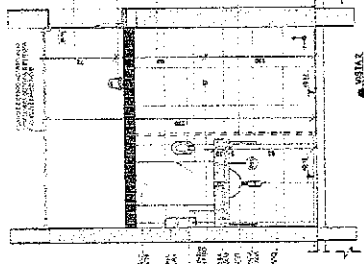
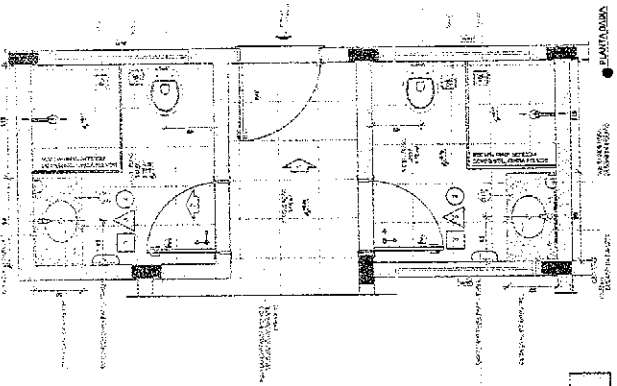
CLASSE 1000



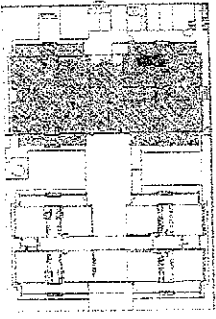
Indicação de portas - nível zero e primeira planta



VESTIBULO ESCOLA



CIRCULO DE REFERENCIA



PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA E AMPLIACAO DO BLOCO ALUNOS E VESTIBULOS DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL - BARRIO CENTRO, PACOTRE - RECIFE - PE - BRASIL

07 JUNHO 2017

01 JUNHO 2018

CONTRATELEFONICO

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçao

Ministério da Educaçao

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCACAO

SECRETARIA DE EDUCACAO INFANTIL

MUNICIPIO: PACOTE

PROPRIETARIO

REP. TECNICO

OUTRO DO PROJETO

DETA

CELA

1091

Pagina

COMISSAO DE LICITACAO - P.M. DE EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL

CELA N.º 068, BARRIO CENTRO, PACOTRE - RECIFE - PE - BRASIL

CEP: 51700-000

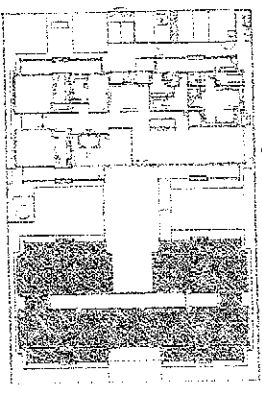
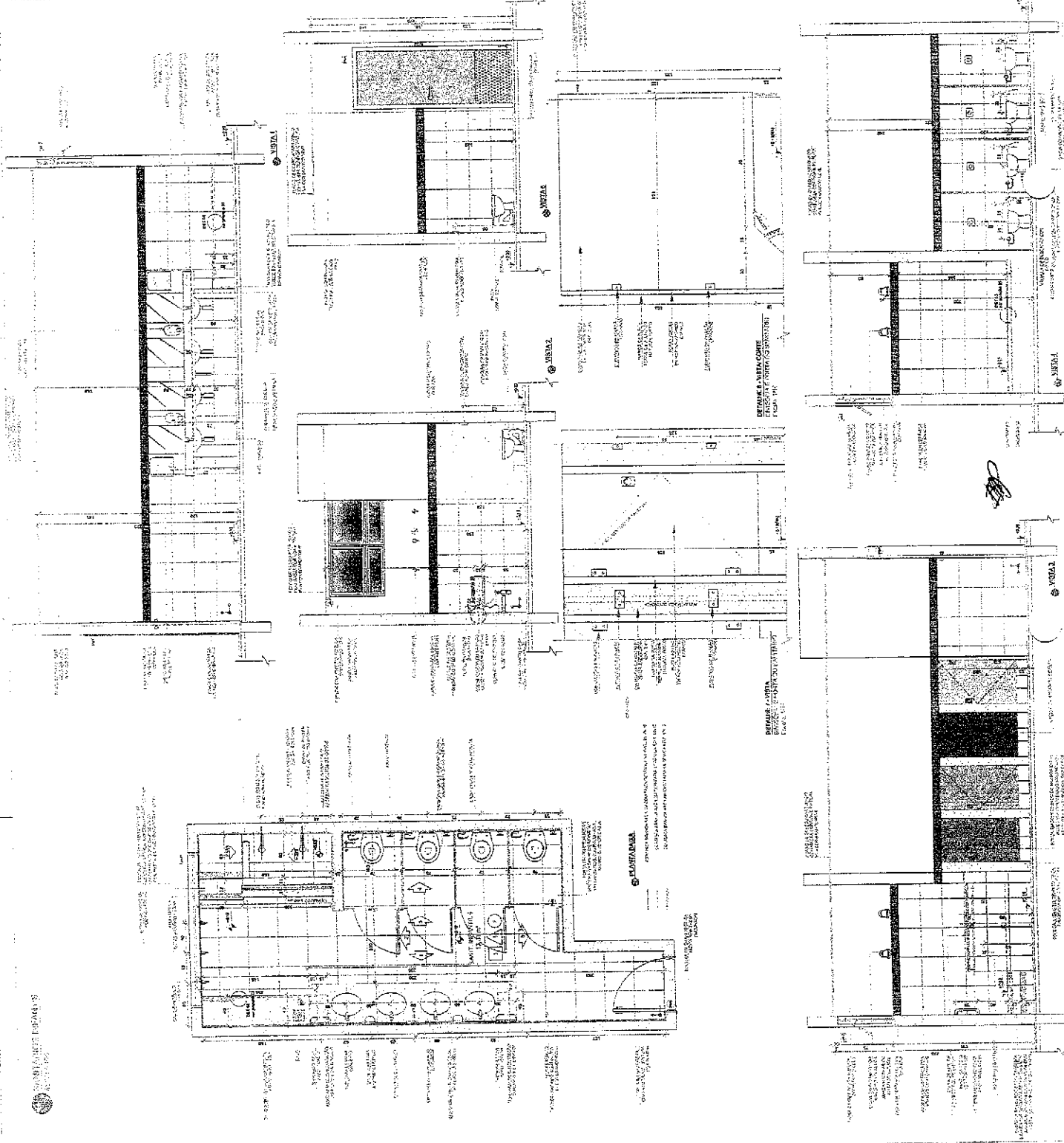
PROGRAMA INFANCIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETIVO: Construção e Ampliação do Bloco Alunos e Vestibulos

ARQ

2788



PROJETO DE ARQUITETURA
 Nº 1073
 DATA: 10/03/2018
 AUTORA: ARQUITETA
 CONTA Nº 1073/2018

FNDE
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - 1812
 PRESENCIAL - MODALIDADE BENSIMPLIFICADA
 ESCOLA DE 05 ANOS, BARRIO CENTRO, NOROESTE
 MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 DATA: _____

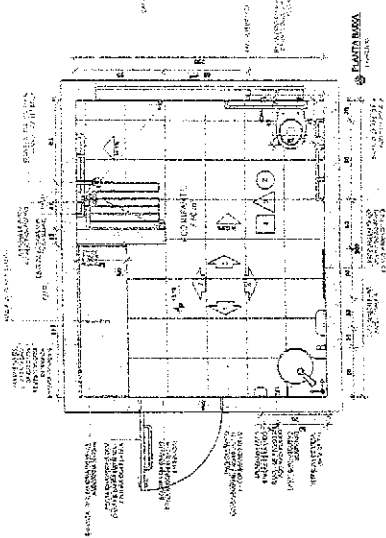
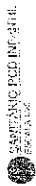
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM. DE P. ARQUITETURA
 1073
 Página

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE 065, A'986, BAIRRO CENTRO, PISCOTICE -
 CEP: 02770-000

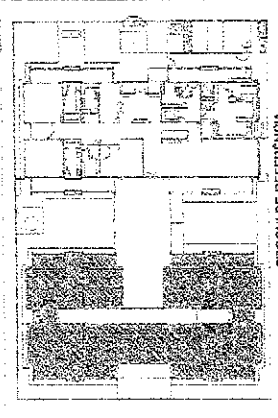
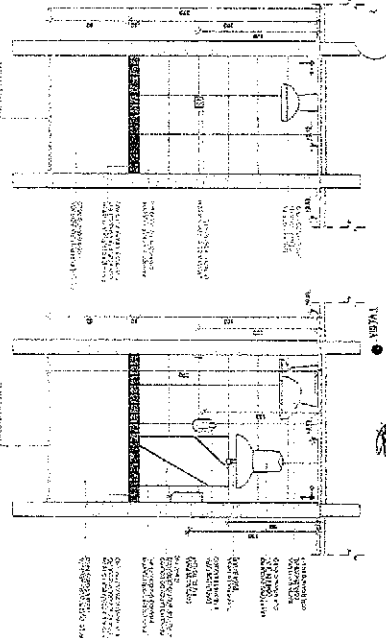
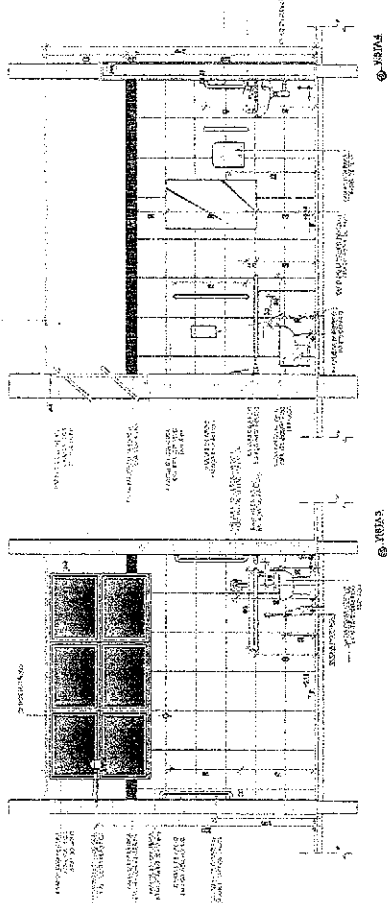
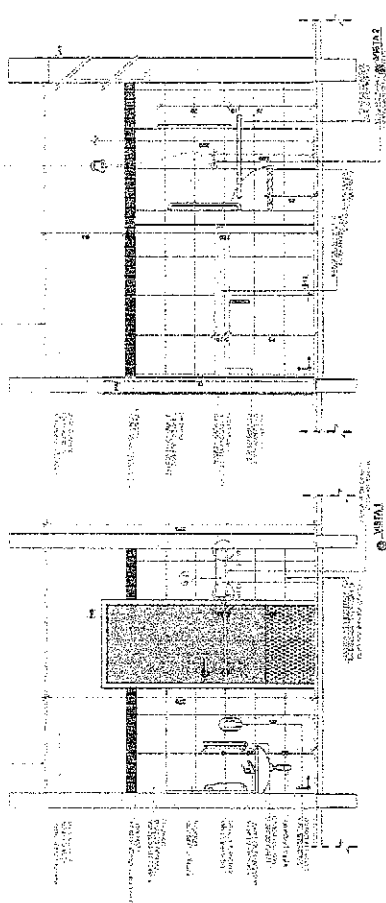
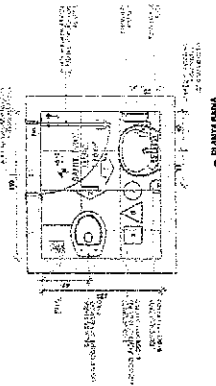
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO-1
PROJETO DE ARQUITETURA

ANEXO 01 - PLANOS DE ARQUITETURA
 01 - PLANO DE ARQUITETURA
 02 - PLANO DE ARQUITETURA
 03 - PLANO DE ARQUITETURA
 04 - PLANO DE ARQUITETURA
 05 - PLANO DE ARQUITETURA
 06 - PLANO DE ARQUITETURA
 07 - PLANO DE ARQUITETURA
 08 - PLANO DE ARQUITETURA
 09 - PLANO DE ARQUITETURA
 10 - PLANO DE ARQUITETURA

ARQ
 28/38



SANTIAGO PROJ. ENGENHARIA



12 JUNHO 2011
 13 JUNHO 2011
 14 JUNHO 2011
 15 JUNHO 2011
 16 JUNHO 2011
 17 JUNHO 2011
 18 JUNHO 2011
 19 JUNHO 2011
 20 JUNHO 2011
 21 JUNHO 2011
 22 JUNHO 2011
 23 JUNHO 2011
 24 JUNHO 2011
 25 JUNHO 2011
 26 JUNHO 2011
 27 JUNHO 2011
 28 JUNHO 2011
 29 JUNHO 2011
 30 JUNHO 2011
 31 JUNHO 2011

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Ministério de Educação

PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIAL MUNICIPAL
 ENDEREÇO: C/OS. 1545, JARDIM SETIM, PAULISTA
 URBINO DE PAZINI

PROTEÇÃO
 RES. TORNO
 AUTOR DO PROJETO
 CREA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM DE SÃO PAULO
 1074
 Página

PREFEITURA MUNICIPAL
 GE 065, Nº 680, JARDIM CENÁRIO, PAULISTA - SP
 CEP: 05712-000

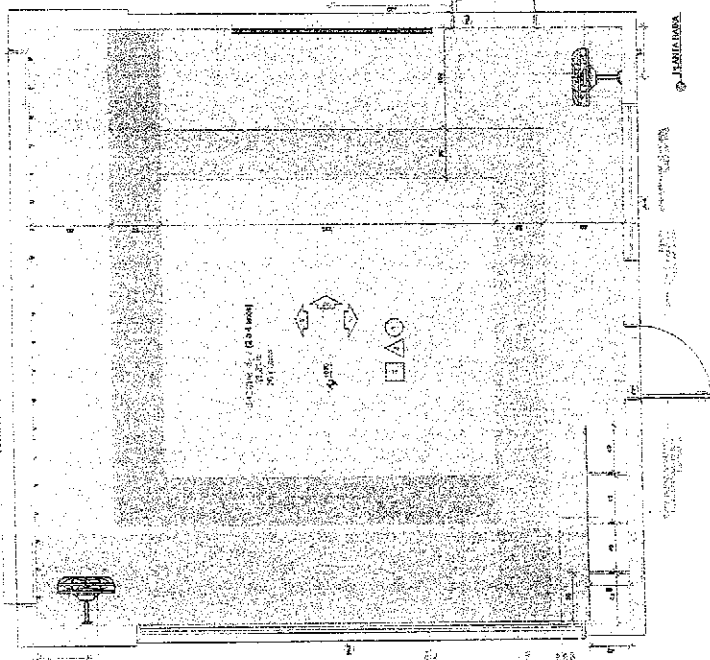
PROGRAMA INFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
 PROJETO DE ARQUITETURA

CONDIÇÃO: MAIOR
 CUEST - Coordenação
 Comitê de Licitação
 (Sindicato)

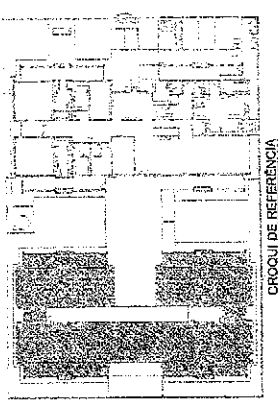
MAIOR
 MAIOR
 MAIOR

ARQ
 30/08

CONTEÚDO III.2
10/04/2016



PROJETO DE INTERIORES
PROJETO DE INTERIORES
PROJETO DE INTERIORES



PROJETO DE REFERENCIA

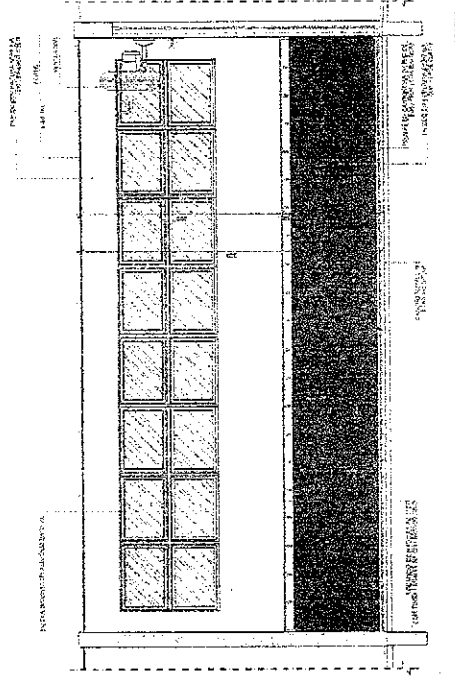
12. OBJETIVO: O presente projeto tem por finalidade a elaboração de um projeto de interiores para a construção de um espaço de trabalho, com o objetivo de proporcionar um ambiente agradável e funcional para os colaboradores da empresa.

13. LOCAL: Rua ... nº ...

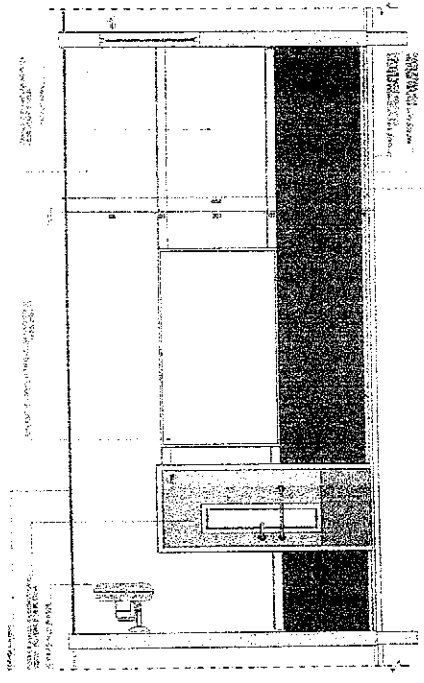
14. DATA: ...

15. DESENHADOR: ...

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação	PROJETO DE REFERENCIA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETO DE REFERENCIA
ENDEREÇO: RUA ... Nº ...	PROJETO DE REFERENCIA
AUTORIZADO: ...	PROJETO DE REFERENCIA
PROJETO: ...	PROJETO DE REFERENCIA
RESP. TÉCNICO: ...	PROJETO DE REFERENCIA
AUTOR DO PROJETO: ...	PROJETO DE REFERENCIA
REVISOR: ...	PROJETO DE REFERENCIA
DATA: ...	PROJETO DE REFERENCIA
ESCALA: ...	PROJETO DE REFERENCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1079	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ...	
PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1	
PROJETO DE ARQUITETURA	
OBJETIVO: Construção de um espaço de trabalho	
ÁREA: ...	
VALOR: ...	
ARQ 36/88	

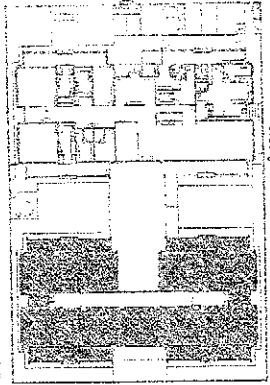
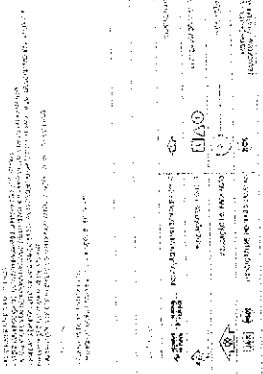
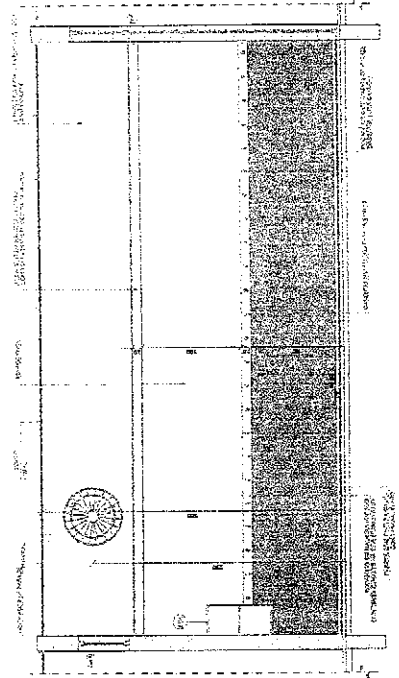
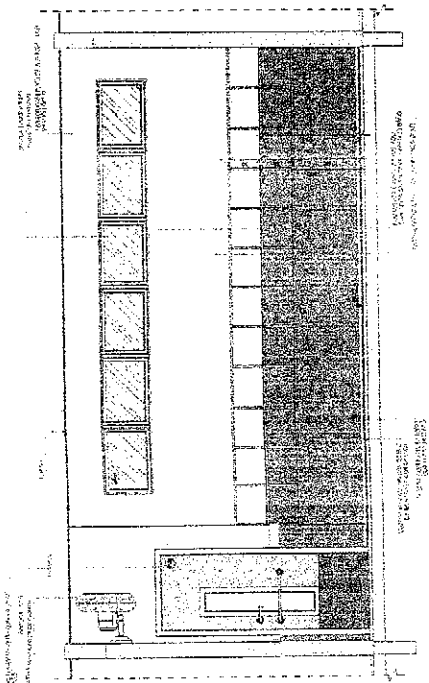
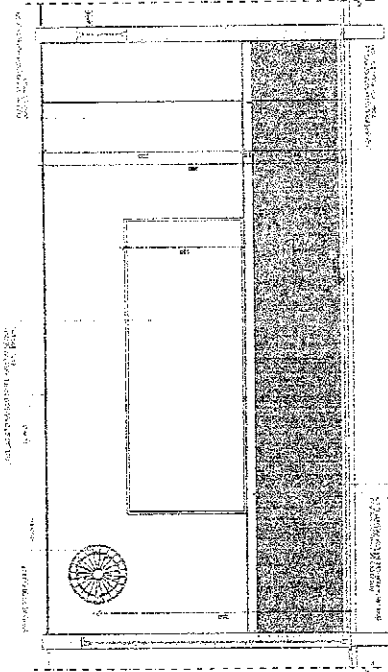
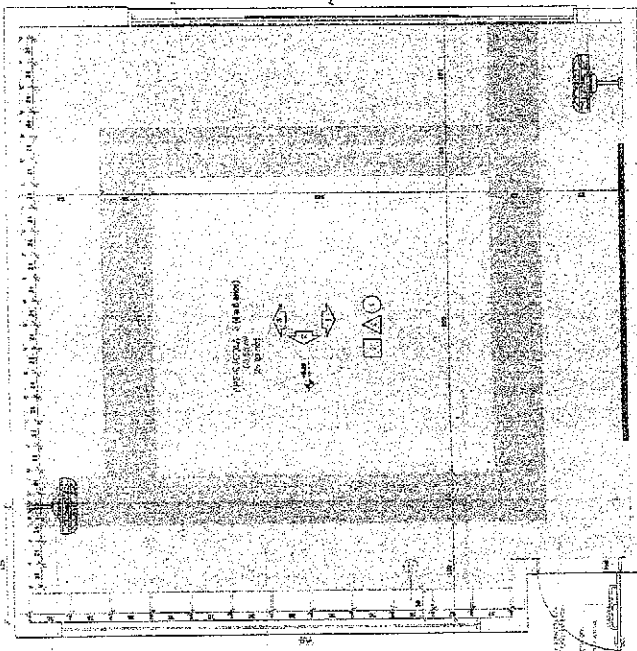


VIEW 1



VIEW 2

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA



CRUQUI DE REFERENCIA

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA

FADE Fundação Municipal de Arquitetura e Urbanismo

Município de Itapetininga

PROJETO PADRÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL

BARRO GENTIO, FACOTIDE

MUNICÍPIO PADRÃO

PROJETO DE ARQUITETURA

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1

PREFEITURA MUNICIPAL

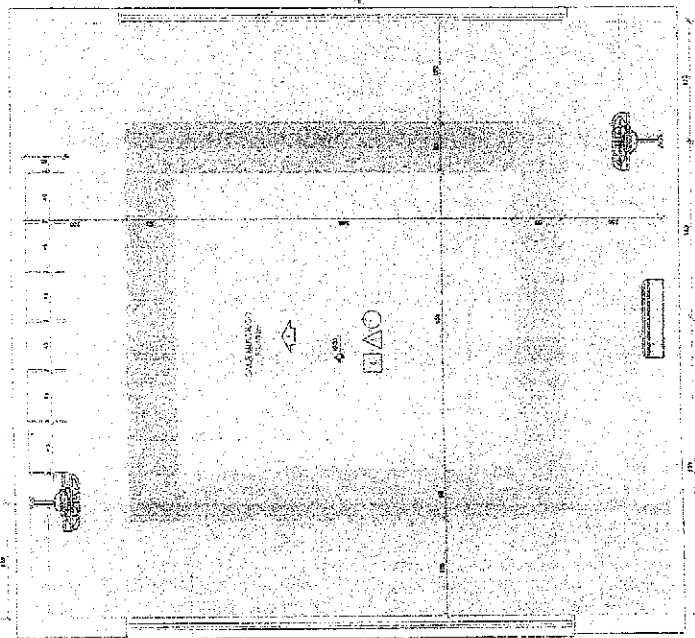
CE Nº 119/84, BARRO GENTIO, FACOTIDE -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE ITAPETININGA

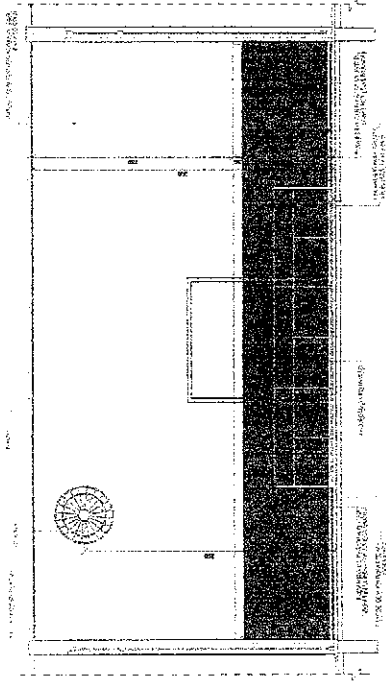
1080

Página

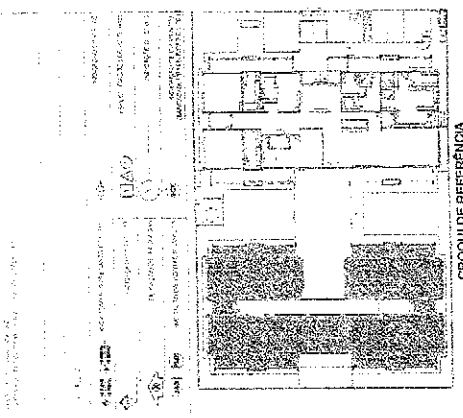
ARQ 38/38



Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente. O autor não se responsabiliza por erros ou omissões. O projeto é de caráter informativo e não constitui oferta de serviços.



Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente. O autor não se responsabiliza por erros ou omissões. O projeto é de caráter informativo e não constitui oferta de serviços.



COMPARAÇÕES
 R: AVENIDA B...
 S: RUA...
 L: RUA...
 O: RUA...

FADE Fundação Nacional de Arquitetura e Engenharia
 Ministério da Educação
 Rua...
 CEP: ...



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CURITIBA
 PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
 PROJETO DE ARQUITETURA
 ARQ 38/98

1	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
2	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
3	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
4	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
5	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
6	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
7	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
8	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
9	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
10	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
11	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
12	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
13	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
14	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
15	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
16	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
17	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
18	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
19	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
20	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO DE APOIO À RESEARCH (FUNAR) - PROJETO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE FÍSICA E QUÍMICA - 1978/79

FADE
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Ministério de Educação
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

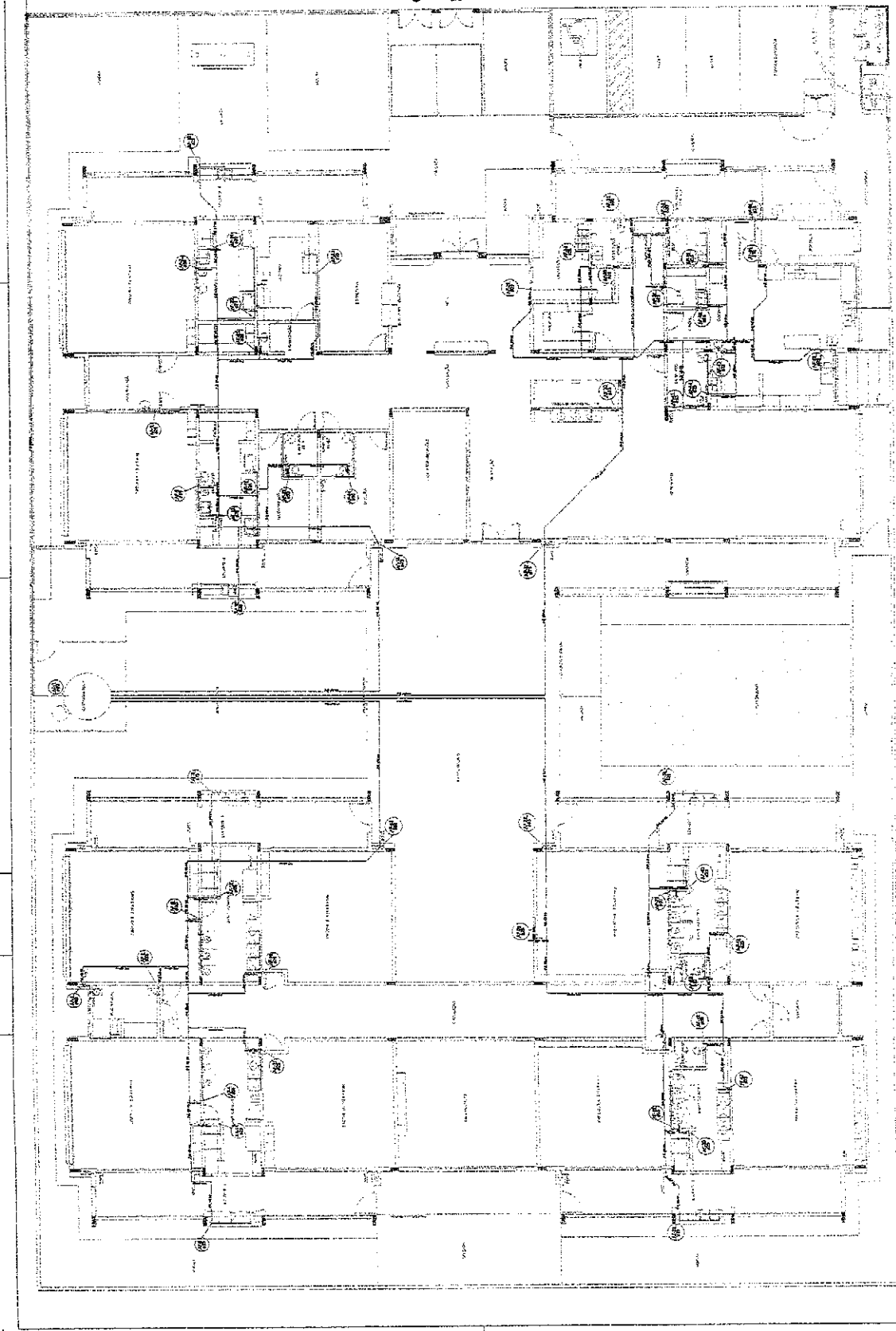
PROJETO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE FÍSICA E QUÍMICA - 1978/79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SÃO PAULO
 1083
 Página

PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

PROGRAMA PROFIÊNCIA - PROJETO TIRO I
 PROJETO DE INSTALAÇÕES

HAG
 04/10



PLANTA BAIXA
 ESCOLA III

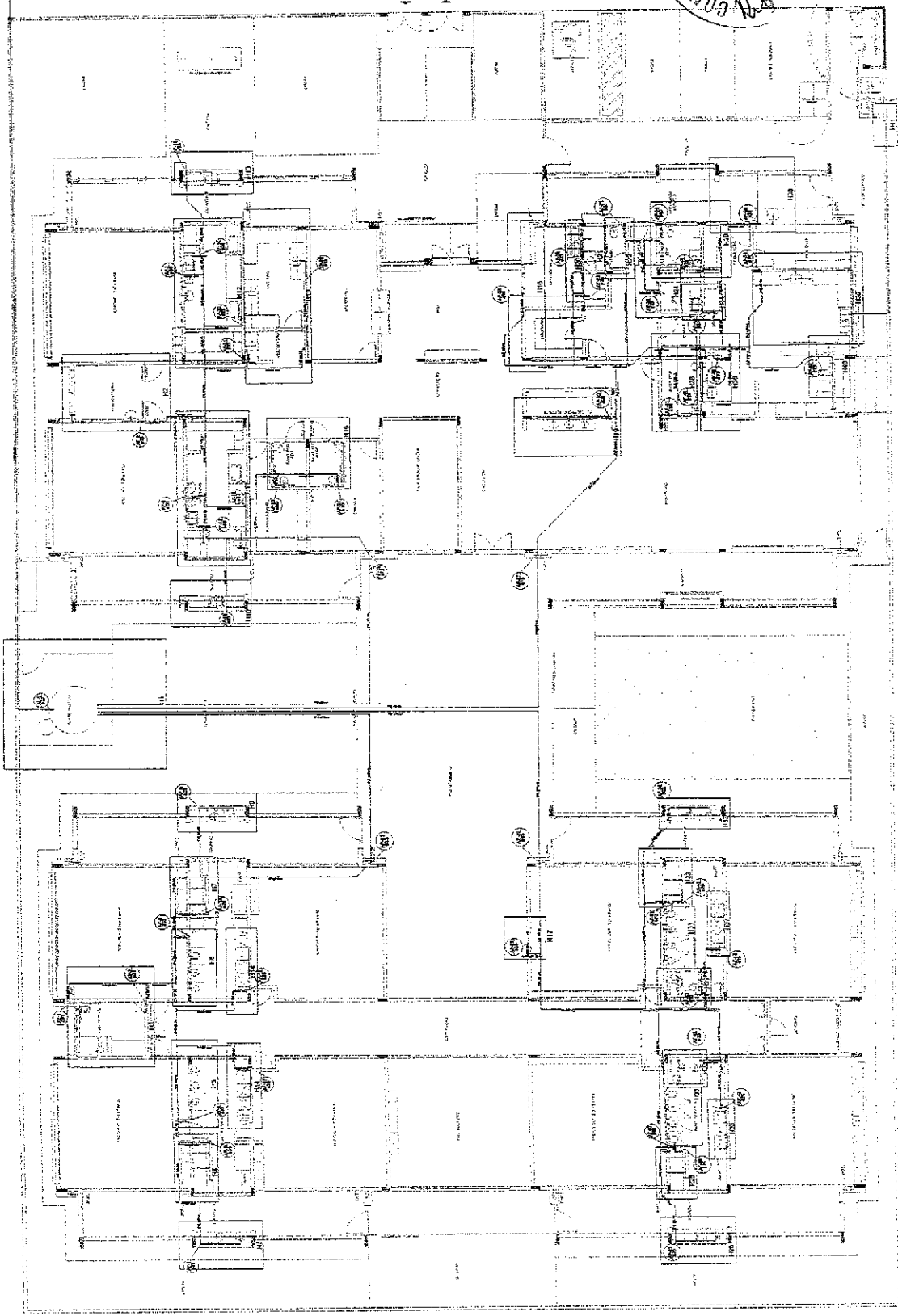
[Handwritten signature]

LEGENDA 1 - ALVENARIA 2 - REVESTIMENTO 3 - TUBERIAÇÃO 4 - PAVIMENTO 5 - PORTA 6 - JANELA 7 - ESCADA 8 - SINALIZAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO 1 - ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa 2 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa 3 - TUBERIAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa 4 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa 5 - PORTA DE ALUMÍNIO 6 - JANELA DE ALUMÍNIO 7 - ESCADA DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa 8 - SINALIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa	

Ministério de Educação
FACE FAPESP
PROJETO DE INSTALAÇÕES
PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
CEP: 8170-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 1084
 Página

HAG
 02/10

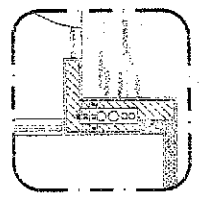


(1) PLANTA BARRA

3

Handwritten mark

1	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
2	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
3	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
4	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
5	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
6	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
7	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
8	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
9	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
10	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
11	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
12	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
13	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
14	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
15	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
16	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
17	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
18	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
19	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
20	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
21	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
22	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
23	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
24	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
25	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
26	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
27	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
28	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
29	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
30	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
31	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
32	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
33	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
34	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
35	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
36	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
37	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
38	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
39	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
40	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
41	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
42	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
43	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
44	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
45	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
46	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
47	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
48	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
49	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES
50	PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES



12. BARRACÃO - BARRACÃO MUNICIPAL

PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O BARRACÃO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

FADE - FUNDACAO DE APLICACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Ministério da Educação

PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALACOES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O BARRACÃO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CARLOS - MINAS GERAIS
CNPJ: 06.945.900

PROGRAMA PROFIÊNCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE INSTALACOES

HAG
NOME: _____
Nº: _____

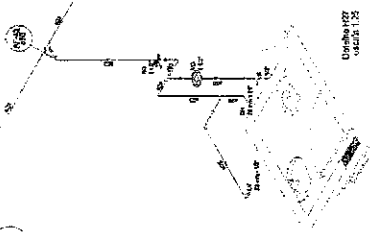


Diagrama 102
cabo 125

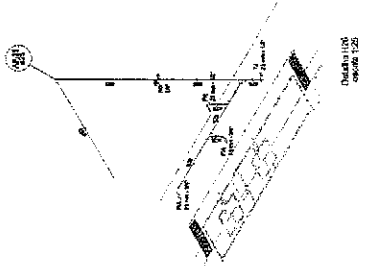


Diagrama 105
cabo 125

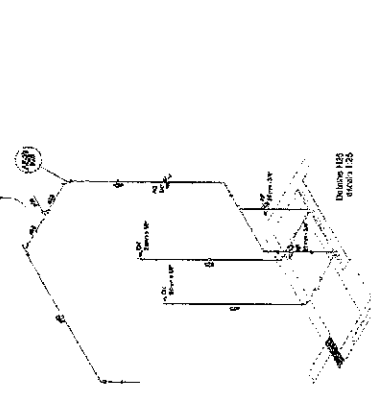


Diagrama 108
cabo 125

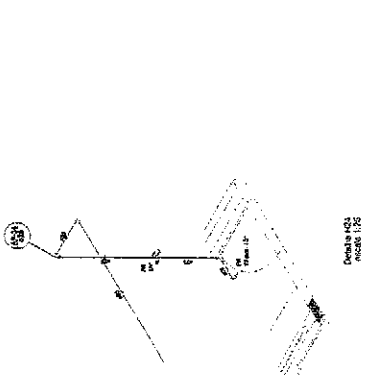


Diagrama 103
cabo 125

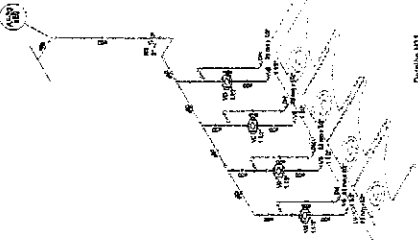


Diagrama 111
cabo 125

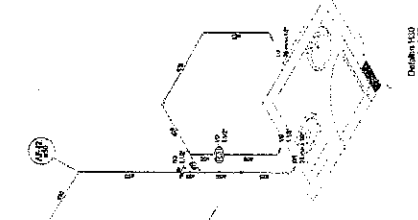


Diagrama 113
cabo 125

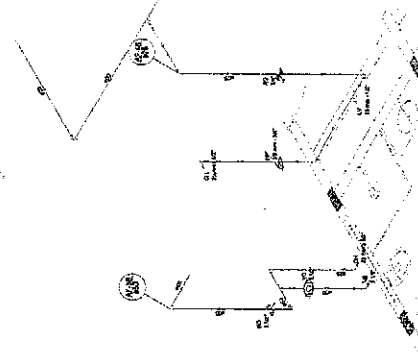


Diagrama 120
cabo 125

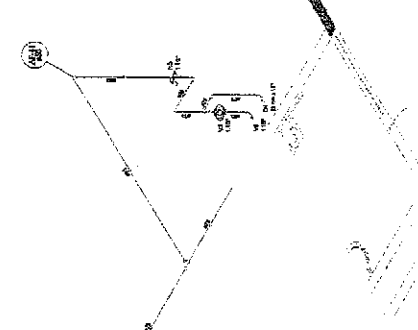


Diagrama 128
cabo 125

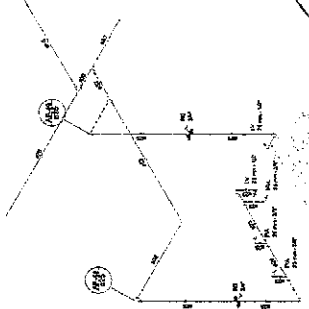


Diagrama 106
cabo 125

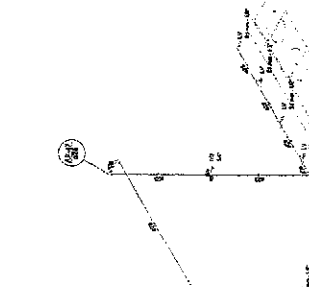


Diagrama 107
cabo 125

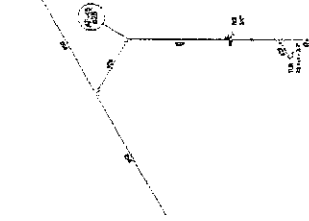


Diagrama 104
cabo 125

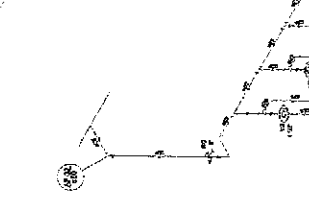


Diagrama 101
cabo 125

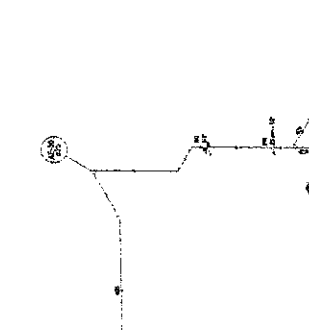
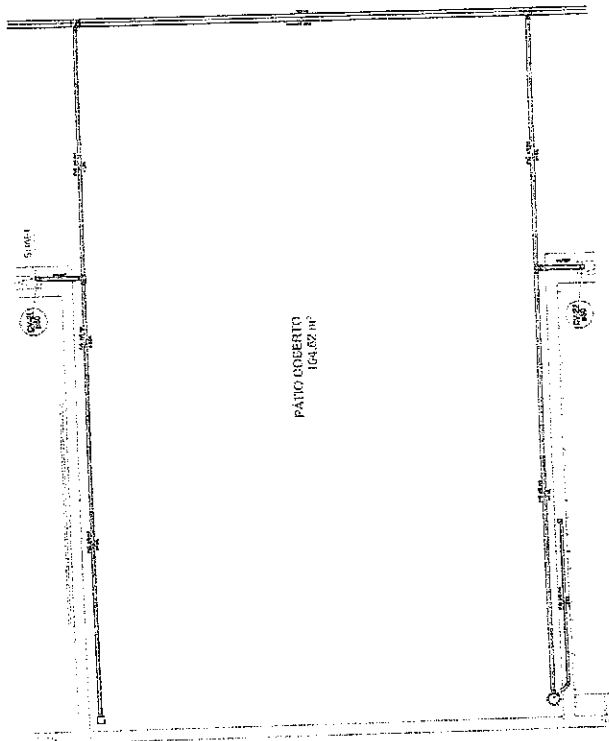


Diagrama 109
cabo 125

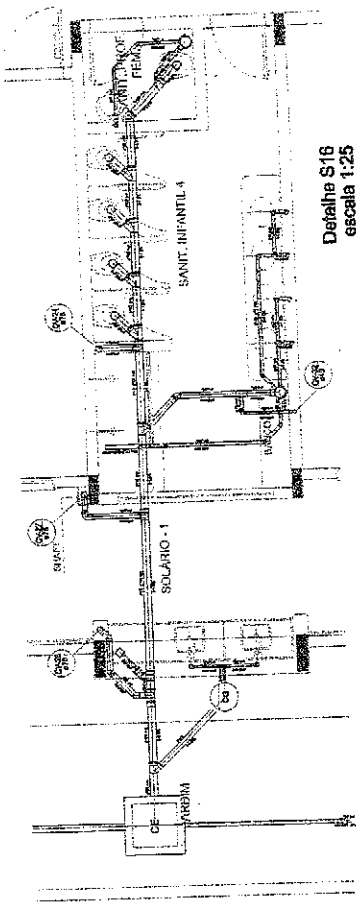
[Handwritten signature]

1	PROJETO DE ARQUITETURA	1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE ESTRUTURA	2	PROJETO DE ESTRUTURA
3	PROJETO DE INSTALACOES	3	PROJETO DE INSTALACOES
4	PROJETO DE PAVIMENTACAO	4	PROJETO DE PAVIMENTACAO
5	PROJETO DE SANEAMENTO	5	PROJETO DE SANEAMENTO
6	PROJETO DE VENTILACAO	6	PROJETO DE VENTILACAO
7	PROJETO DE ILUMINACAO	7	PROJETO DE ILUMINACAO
8	PROJETO DE MOBILIARIO	8	PROJETO DE MOBILIARIO
9	PROJETO DE EQUIPAMENTOS	9	PROJETO DE EQUIPAMENTOS
10	PROJETO DE PLANTAS DE DETALHE	10	PROJETO DE PLANTAS DE DETALHE
11	PROJETO DE PLANTAS DE INSTALACAO	11	PROJETO DE PLANTAS DE INSTALACAO
12	PROJETO DE PLANTAS DE MANUTENCAO	12	PROJETO DE PLANTAS DE MANUTENCAO
13	PROJETO DE PLANTAS DE SEGURANCA	13	PROJETO DE PLANTAS DE SEGURANCA
14	PROJETO DE PLANTAS DE ORÇAMENTO	14	PROJETO DE PLANTAS DE ORÇAMENTO
15	PROJETO DE PLANTAS DE EXECUCAO	15	PROJETO DE PLANTAS DE EXECUCAO

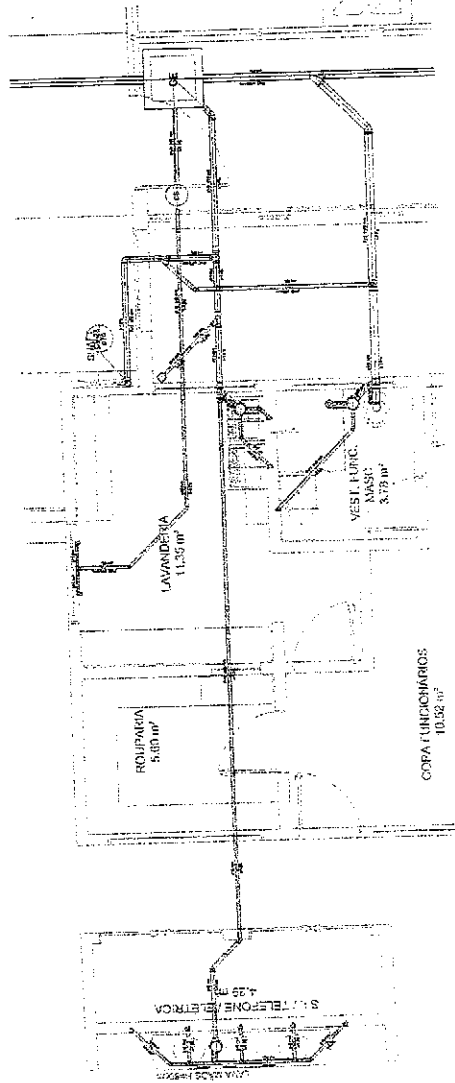


PÁTIO ROBERTO
164,62 m²

Detalhe S14
escala 1:25



Detalhe S16
escala 1:25



Detalhe S15
escala 1:25



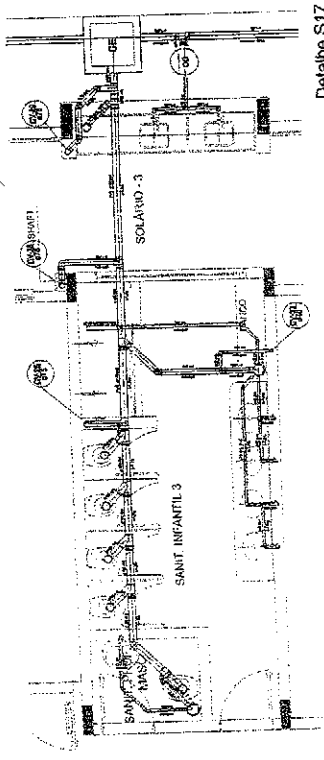
1. DETALHES
1.0000/10

FNDE
 Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Humano
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Social
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Humano
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Social

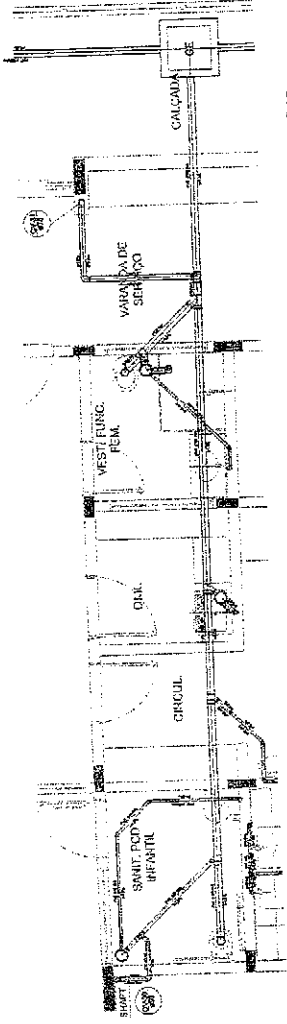
PREFEITURA MUNICIPAL
 CENÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL
 CENÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

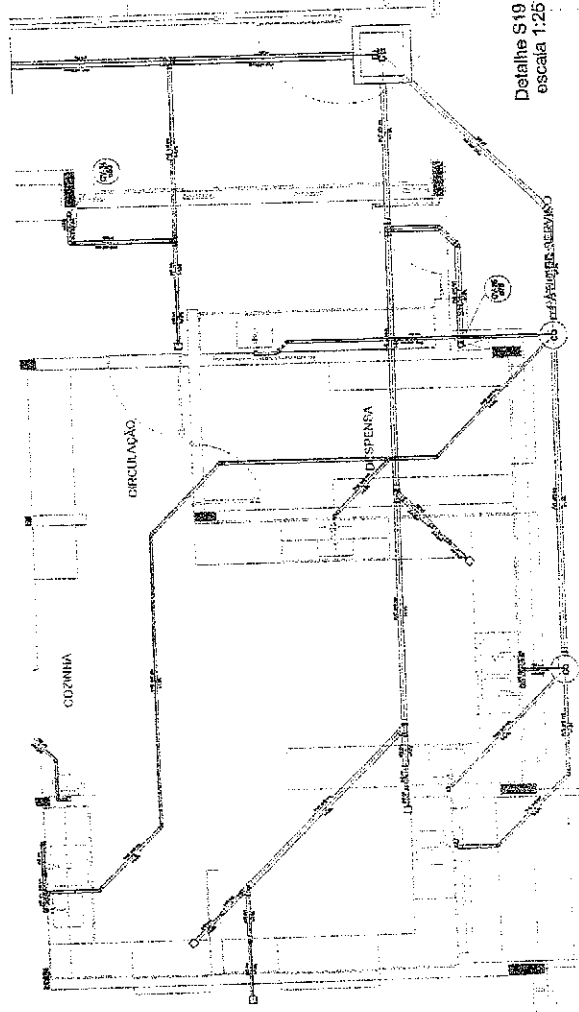
1	PROJETO DE ARQUITETURA	1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE ESTRUTURA	2	PROJETO DE ESTRUTURA
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO	5	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO	6	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO
7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO	7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO
8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA
9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACOUSTICO	9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACOUSTICO
10	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO	10	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO



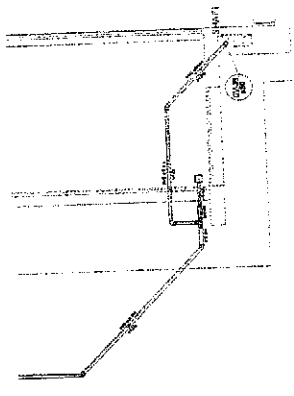
Detalhe S17
escala 1:25



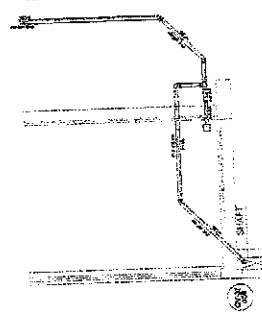
Detalhe S18
escala 1:25



Detalhe S19
escala 1:25



Detalhe S20
escala 1:25



Detalhe S21
escala 1:25



FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco

Ministério do Trabalho

PROGRAMA PRONEX - PROJETO TIPO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

PROJETO DE INSTALAÇÕES

HAG

CRIST

1	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
3	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
4	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
5	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
6	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
7	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
8	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
9	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
10	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
11	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
12	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
13	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
14	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
15	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
16	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
17	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
18	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
19	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
20	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

Ministério de Educação

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1

LOCAL: RUA DO SOL, CAMPUS SANTA MARINHA, BARRAGEM, SÃO PAULO, SP

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

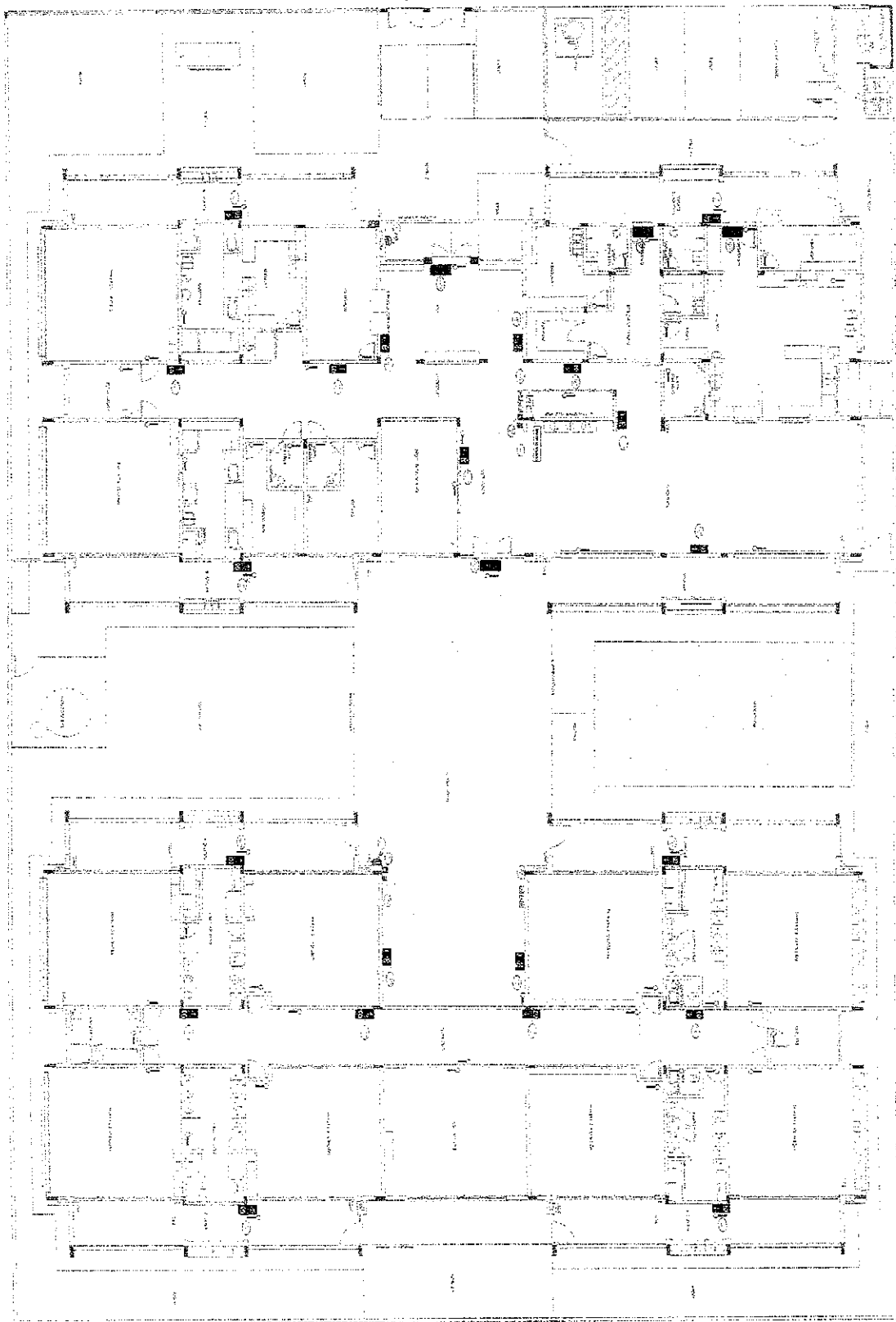
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

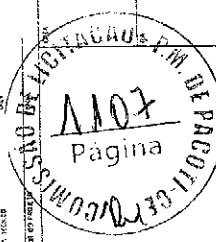
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA



1 PLANTA BAIXA (CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

Handwritten signature or initials.



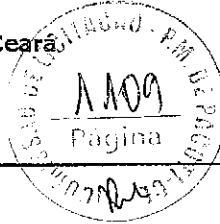
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210759630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

IAGO XAVIER FREIRE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618266798

Registro: 340594CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Pacoti

AVENIDA Coronel José Cícero Sampaio

Complemento:

Cidade: PACOTI

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

Nº: 663

CEP: 62770000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 18/02/2021

Valor: R\$ 3.345.968,61

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Coronel José Cícero Sampaio

Complemento:

Cidade: PACOTI

Data de início: 18/02/2021

Previsão de término: 29/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.225571, -38.922242

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pacoti

Nº: 663

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62770000

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS
- 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Quantidade

Unidade

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

19 - Fiscalização

- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS
- 49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Quantidade

Unidade

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 5B853
Impresso em: 09/03/2021 às 13:08:50 por: , ip: 177.37.156.242



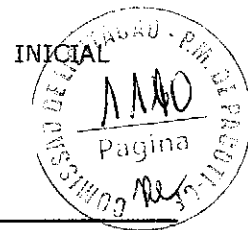


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210759630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA- TIPO I PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IAGO XAVIER FREIRE - CPF: 603.868.313-51

_____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Pacoti - CNPJ: 07.910.755/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 05/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214542874





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140040339

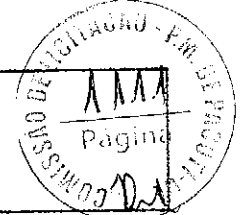
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

NATAN ARON BIRENBAUM

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 2005993824
Registro: 46081/D-RJ



2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
SBS QUADRA 02 BLOCO F - ED. FNDE Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-120
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:
E-Mail: rudyberteye@fnde.gov.br Fone: (61)20224338
Contrato: Celebrado em: 11/03/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-120
ED. FNDE UF: DF Complemento:
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Coordenadas Geográficas:
Data de início: 11/03/2014 Previsão término: 31/07/2014 Código/Obra pública:
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
E-Mail: rudyberteye@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Elétrica de baixa tensão	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Instalação telefônica	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção a Combate a Incêndio	3.228,0800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT nº 9050, de 5 de dezembro de 2004.

[Assinatura]
Profissional
[Assinatura]
Contratante
Rudolph Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

7. Entidade da Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura] **Bsb.** 28 de Julho de 2014
Local Data

NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 846.776.438-49

[Assinatura]
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3981-2800 Fax: (61) 3223-4819





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140041244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706
Registro: 02674/D-MT



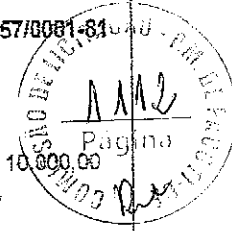
2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02
Cidade: BRASÍLIA UF: DF
E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br
Contrato:
Vinculada a ART:
Ação Institucional: Órgão Público

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
CEP: 70070-929

Bairro: ASA SUL
Complemento:
Fone: (61)20224338
Celebrado em: 30/07/2014
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00



3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02
Cidade: BRASÍLIA UF: DF
Data de Início: 30/07/2014 Previsão término: 14/08/2014
Finalidade: **Escotar**
Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br

Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929
Complemento:
Coordenadas Geográficas: ,
Código/Obra pública:
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	3.228,0800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

[Assinatura]
Profissional
[Assinatura]
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
[Assinatura] 07 de agosto de 2014
Local Data

[Assinatura]
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br Informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 30/07/2014 Valor Pago: R\$ 111,37 Nosso Número/Baixa: 0114033896



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 0000002496033
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: A47733-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
Contrato: 54/2011 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Valor: R\$ 1,00 Previsão de término: 22/12/2016
Data de início: 21/12/2011

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA S05 QUADRA 2
Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE
Bairro: ASA SUL
UF: DF CEP: 70870120 Cidade: BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 3.228,00 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83 Pago em: 21/07/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima. BRASÍLIA, 21 de JULHO de 2014
Local Data

Rudybert Barros Von Eye
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Vivian Maurer Bortolotto
VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
CPF: 959.230.400-00

CNPJ: 00.378.257/0001-81
Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACOTI, E
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº _____/CP, Processo nº _____/CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº _____/CP, devidamente homologada pela Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações o Sra. _____ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 10 (dez) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacoti.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____/CP, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____/CP, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.
- 9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.



9.27 - Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor ocorrerão a conta de recursos originários de Convênio entre o Governo Federal, através do Ministério da _____ e a Prefeitura Municipal de Pacoti, através da Secretaria de _____, e serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas nº _____, fonte de recurso: _____.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Pacoti, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.



13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pacoti e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras/serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor _____, CREA/CE _____, Engenheiro do Município junto a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

- I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____ /CP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACOTI

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____ /CP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º _____/CP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

ITEM	OBJETO	VALOR
01	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico - financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ____/CP.